ACTA DA REUNIÃO DE 16.10.2015 (PÚBLICA)

ACTA N.º 19/2015

Aos dezasseis dias do mês de Outubro do ano dois mil e quinze, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Elísio Costa Santos Summavielle, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Rogério Monteiro da Costa, Hugo Manuel Moreira Luís, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes e Maria Antonieta Mendes Lourenço. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 1.1.** Acta; **1.2.** Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas; **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 2.1.** Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, parte do edifício das antigas instalações da Junta de Freguesia da Ericeira, sita em Largo de Santa Marta, na Ericeira, à ASEGEA – Academia Sénior Estudos Gerais da Ericeira Associação; **2.2.** Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, parte da Escola Básica da Encarnação, à Associação LobagueiraBTT; **2.3.** Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, parte da Escola Básica da Encarnação, à Associação Encarnação Viva; **2.4.** Comissão de Monitorização e Avaliação das Actividades de Enriquecimento Curricular – Designação do representante do Município de Mafra; **2.5.** Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e a APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vitima; **3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: 3.1.** Prorrogação do prazo para a execução das obras de Remodelação do Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra –

Ratificação de despacho; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** ----------

--- ABERTURA DA REUNIÃO: ----------

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta minutos. ----------

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: ----------

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: ----------

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si e pelo Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso das competências delegadas e subdelegadas, conforme listagens em anexo (ANEXO I e II). ----------

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- INTERVENÇÕES: ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: ----------

--- O Presidente informou sobre as seguintes actividades realizadas no Concelho de Mafra: assinatura do Protocolo de Cedência de Utilização dos Pavilhões Desportivos da Malveira e da Venda do Pinheiro à Secção de Basquetebol do Clube Hiper-Activo - Cultura e Lazer; nos dias 7 e 14 de Outubro, realização dos concertos In'Schola, respectivamente, nas Escolas Básicas Artur Patrocínio, na Azueira, e em São Miguel do Milharado; o Município de Mafra foi distinguido na Gala "Portugal Surf Awards", tendo a prova da Ericeira da Liga Moche sido considerada o melhor evento de surf de 2015, a nível nacional. ----------

--- Mais informou que, no próximo dia 20 de Outubro, se celebra em Mafra o Dia Nacional das Linhas de Torres; no dia 21 de Outubro, realiza-se o Concerto Coral Sinfónico na Basílica do Palácio Nacional de Mafra e no dia 24 de Outubro terá lugar o concerto a seis órgãos de apresentação das obras distinguidas com o "Prémio Internacional de Composição - Órgãos do Palácio Nacional de Mafra 2015", promovido pelo Secretário de Estado da Cultura e pelo Município de Mafra. ----------

--- DO VEREADOR ROGÉRIO COSTA: ----------

--- O Vereador Rogério Costa fez referência ao convite enviado pela empresa Be Water, S.A., para comemoração do aniversário da concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água do Concelho de Mafra,

concessão esta que considerou como um erro dos Executivos anteriores, na medida que, ao contrário do que foi prometido aos cidadãos do Concelho, a mesma não trouxe vantagens na redução do custo, sendo que em Mafra a água é uma das mais caras do país. Apelou para que, quando for novamente renegociado o contrato, o Executivo em funções possa reverter esta situação, atendendo a que a água é um bem universal. ---

--- DA VEREADORA ANTONIETA LOURENÇO: ----------

--- No uso da palavra, a Vereadora Antonieta Lourenço, fazendo referência ao pedido de alguns munícipes da Ericeira, Santo Isidoro e Milharado, face à eminente previsão de chuvas fortes, alertou para a necessidade da limpeza e protecção das sarjetas, atendendo a que muitas delas se encontram entupidas com restos de obras, nalguns casos provenientes das diferentes acções de requalificação que estão a ser efectuadas por todo o Concelho, temendo que esta situação possa provocar inundações em casas particulares. Mais sugeriu que a protecção das sarjetas, face à saída de roedores, fosse solucionada com a colocação de grelhas. ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: ----------

--- O Presidente informou que se encontra em curso um plano de desratização do Concelho. Mais informou que, anualmente, antes do período das chuvas, é feita a limpeza dos sumidores e das sarjetas pelas Juntas de Freguesia e, em caso de dificuldade, o trabalho é reforçado pelas equipas municipais. Solicitou que lhe fossem comunicados os locais concretos que necessitam de eventual assistência, a fim de que este trabalho possa ser articulado com as Juntas de Freguesia. ----------

--- DA VEREADORA ANTONIETA LOURENÇO: ----------

--- Retomando a palavra, a Vereadora identificou o prédio do antigo Hotel Vila Azul como sendo um dos locais onde habitualmente se verifica a saída de roedores. Alertou, também, para a existência de uma casa que ameaça ruína, sita na Calçada da Baleia, n.º 19, na Ericeira. ----------

--- DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS: ----------

--- O Vereador Sérgio Santos começou por assinalar a passagem dos dois anos de mandato autárquico, declarando que, apesar do Executivo ser composto com a maioria

do PPD/PSD e com a minoria dos outros partidos, todos acrescentam valor, independentemente do pensamento político de cada um, na medida em que estão aqui para trabalhar para o Município, tendo sido esse o objectivo para o qual se candidataram e foram eleitos democraticamente. ----------

--- De seguida, questionou sobre os vários acidentes ocorridos na variante entre Carapinheira e Mafra, perguntando se havia sido apurado se os mesmos decorrem da forma como foi construída a estrada ou se devido aos próprios condutores, que não adoptam uma condução preventiva. ----------

--- DO VEREADOR ELÍSIO SUMMAVIELLE: ----------

--- O Vereador Elísio Summavielle reiterou a saudação quanto à passagem do segundo ano de mandato, fazendo votos de que o terceiro ano seja concretizado com energia, com vontade construtiva e com saudável e democrática convivência, muito embora as divergências (algumas insanáveis, outros menos) na defesa do Concelho de Mafra. ----

--- Saudou, também, o 4.º aniversário da Reserva Mundial de Surf da Ericeira, acrescentando que, na sua opinião, existe uma lacuna de regulamentação para um desporto que está cada vez mais massificado. ----------

--- De seguida, e reportando-se às eleições legislativas e aos resultados registados no Concelho, disse que estes são merecedores de alguma reflexão, já que, ao contrário do que aconteceu no resto do país, em Mafra a abstenção desceu, acrescentando que se deve deixar que as instituições cumpram o seu papel. ----------

--- O Vereador pronunciou-se sobre a Casa Rivotti, sita na Vila e Freguesia da Ericeira, única das três casas balneares do final do século XIX que sobreviveu, afirmando que, para além de terem acrescentado um andar e de ter permanecido uma grua naquele local durante cinco anos, se verifica que agora esta foi pintada de branco, cor muito luminosa e que dá um aspecto visual negativo, quando, anteriormente, a casa tinha a cor discreta de ocre. Desconhecendo se a mudança de cor foi autorizada, chamou a atenção para este facto. ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: ----------

--- O Presidente reiterou as saudações apresentadas relativas aos dois anos de mandato, referindo que, em seu nome e dos Vereadores do PPD/PSD, agradecia aos restantes Vereadores o contributo dado. Fez votos de que, ainda que nem sempre se verifique a convergência de opiniões, a causa do Município de Mafra seja sempre colocada acima de outros interesses. ----------

ACTA DA REUNIÃO DE 16.10.2015 (PÚBLICA)

--- Relativamente aos acidentes ocorridos no troço entre Carapinheira e Mafra manifestou a sua preocupação e informou que, não obstante a ausência de uma condução preventiva por parte dos condutores, que não adequam a sua condução às condições climatéricas, os serviços procederam a uma análise inicial da situação, pelo que está em estudo a aplicação no pavimento de granalha de aço por um jacto abrasivo, criando maior atrito, ou a colocação de um piso antiderrapante. Mais acrescentou que existem quatro locais referenciados no Concelho, que serão objecto de intervenção muito em breve. ----------

--- No que diz respeito à atribuição do estatuto Reserva Mundial de Surf, evidenciou as vantagens para o Concelho de Mafra. Informou que na semana passada ocorreu na Irlanda uma conferência mundial sobre Reservas Mundiais de Surf, onde esteve presente o Prof. Doutor Pedro Bicudo, Presidente da SOS – Salvem o Surf, em representação de Portugal, que apresentou o tema "*Passado, Presente e Futuro da Reserva Mundial de Surf da Ericeira*", o qual foi considerado um sucesso. Quanto à necessidade de regulamentação da prática do surf, aditou que se tem trabalhado, em articulação com as ONG's e as Associações de Surf, na elaboração de um regulamento para a própria Reserva, ainda que o Plano de Ordenamento da Orla Costeira, em revisão, possa incorporar algumas medidas de salvaguarda. No que diz respeito ao papel da Autarquia, declarou que tudo se fará, tal como se fez no passado, para assegurar a manutenção e promoção deste galardão, que constitui um factor distintivo à escala internacional e tem um papel inquestionável para a auto-estima da própria Ericeira. ----------

--- No que concerne à cor branca da Casa Rivotti, assegurou que se iria inteirar do que se passava. ----------

--- De seguida, informou que, neste ano escolar, se verificou a alteração da empresa fornecedora das refeições escolares e que, como em qualquer processo de mudança, se verificou alguma insatisfação inicial, face ao paladar da comida confeccionada. Transmitiu que, como pôde constatar através de visitas que realizou às escolas, se tem verificado uma melhoria contínua. A fim de constatar *in loco* a qualidade das refeições, convidou todo o Executivo a visitar e a almoçar no refeitório de qualquer escola, sem

aviso prévio, num dia ou dias à escolha dos Vereadores. ----------

--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- LISTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJECTO DE ADJUDICAÇÃO: ----------

--- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da Lista de Prestação de Serviços objecto de adjudicação, no período compreendido entre 28 de Setembro a 9 de Outubro de 2015, em conformidade com a Informação Interno/2015/12057, em anexo (ANEXO III). ----------

--- PRIMEIRO ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA: ----------

--- O Presidente deu, ainda, conhecimento do Primeiro Aditamento ao Protocolo de Cedência de Espaço Municipal celebrado entre o Município de Mafra e a Guarda Nacional Republicana, cuja cópia se anexa (ANEXO IV). ----------

--- III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: ----------

--- ATENDIMENTO AO PÚBLICO: ----------

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, procedeu-se ao atendimento do público, tendo-se verificado a presença dos munícipes Deolinda Jesus Martins e José Augusto Martins, moradores no Largo de S. Pedro, na localidade do Seixal, Freguesia da Ericeira. Agradeceram, em primeiro lugar, as melhorias verificadas naquela localidade, com a implementação de uma ciclovia que vai desde a Ericeira à Cabeça Alta, assim como a colocação de ecopontos. Solicitaram, ainda, a colocação de uma passadeira para peões ou um semáforo na Estrada Nacional 116, junto ao nicho de S. Pedro, em virtude de ser o local escolhido pelos habitantes para atravessar a estrada, entre os quais pessoas com mobilidade condicionada. Alertaram, também, para a existência de um deficiente escoamento de águas pluviais no Largo de S. Pedro, em virtude do desnivelamento no pavimento alcatroado. Em complemento, deram nota que já se encontra resolvido o problema das bocas de rega no jardim. Por último, congratularam-se pelo trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por este Executivo. ----

---- O Presidente da Câmara Municipal agradeceu as palavras proferidas, tomando nota das questões colocadas, as quais serão objecto de análise. ----------

--- Terminado este assunto e não havendo mais público para intervir, retomou-se a reunião para dar seguimento aos pontos da ordem do dia. ----------

--- II – ORDEM DO DIA: ----------

ACTA DA REUNIÃO DE 16.10.2015 (PÚBLICA)

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: ----

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: ----------

--- 1.1. ACTA: ----------

--- Presente a Acta n.º 17/2015, da reunião de Câmara, realizada no dia 18 de Setembro de 2015. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar a Acta n.º 17/2015, da reunião de Câmara realizada no dia 18 de Setembro de 2015. -------

--- 1.2. RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 6 de Outubro de 2015, acompanhada da Informação Interno/2015/8494, subscrita na mesma data, pela Equipa Multidisciplinar, devidamente instruída com o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas (ANEXO V). --------

--- No uso da palavra, a Dra. Bernardete Calhaço, da Equipa Multidisciplinar, passou a apresentar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, através da apresentação efectuada em «*power point*», que junto se anexa (ANEXO VI). ----------

--- O Presidente explicou que o actual plano tem quatro anos e foi elaborado com base no plano-tipo disponibilizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). Considerando o exposto, e atendendo ainda à experiência acumulada, informou que os serviços estão a ultimar a sua revisão. ----------

--- O Vereador Elísio Summavielle congratulou-se pela execução do Relatório, assim como pelo trabalho positivo que se fez no cumprimento do Plano, recordando que a implementação deste documento nem sempre foi pacífica na Administração Central. ---

--- O Presidente aditou que foram implementadas novas medidas para além das já existentes, assim como foram formuladas sugestões de melhoria. Agradeceu, em nome do Executivo, o trabalho desenvolvido pela Equipa Multidisciplinar. ----------

--- Atentos os fundamentos de facto e de direito plasmados na documentação em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta a Recomendação, de 1 de Julho de 2009, do Conselho da Prevenção da Corrupção, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, reportado ao ano de 2014. Mais deliberou que, nos termos da mesma Recomendação, o referido Relatório seja remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como à DGAL - Direcção-Geral das Autarquias Locais e à Inspecção Geral de Finanças. ----------

--- 2. <u>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO</u>: ----------

--- 2.1. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, PARTE DO EDIFÍCIO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA, SITA EM LARGO DE SANTA MARTA, NA ERICEIRA, À ASEGEA - ACADEMIA SÉNIOR ESTUDOS GERAIS DA ERICEIRA ASSOCIAÇÃO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2015/12072, elaborada em 12 de Outubro de 2015, na Divisão de Acção Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Acção Social e Apoio Institucional, na mesma data, e o parecer de concordância da Directora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 13 de Outubro corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado na mesma data (ANEXO VII). ----------

--- O Presidente acrescentou que a ASEGEA - Academia Sénior Estudos Gerais da Ericeira Associação tem vindo a registar um considerável aumento do número de inscritos e de disciplinas ministradas, tornando-se insuficiente a sala onde estavam instalados na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva. Assim, face à necessidade manifestada por aquela associação de dispor de mais duas salas, uma para as actividades de Artes Plásticas e outra para Informática, conjugada com o facto de se encontrar disponível o antigo edifício onde estava instalada a Junta de Freguesia da Ericeira, propõe-se a revogação da aprovação da minuta deliberada na reunião de

ACTA DA REUNIÃO DE 16.10.2015 (PÚBLICA)

Câmara, de 18 de Setembro do ano em curso, e a aprovação da celebração do Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações, com vista à cedência, a titulo gratuito e em regime de comodato, o piso 1 (2 salas e um terraço) e a utilização partilhada do auditório do edifício, para a prossecução das actividades inerentes ao seu objecto social. Salientou que, face à proximidade relativamente ao Parque de Santa Marta, este comodato poderá contribuir para introdução de uma dinâmica acrescida naquele espaço, nomeadamente, com a realização de aulas de pintura ao ar livre. -----

--- O Vereador Rogério Costa manifestou satisfação com a celebração deste Contrato em Regime de Comodato. Adicionalmente, comentou que tem verificado que as lojas presentes no Parque de Santa Marta, na Ericeira, não têm tido muita actividade. -------

--- O Presidente concordou que, ao contrário do que se verifica com o Ericeira Surf Clube, o Clube de Mergulho da Ericeira não tem introduzido a dinâmica desejada. Acrescentou, ainda, que o referido comodatário já procedeu à devolução do espólio existente na loja. ----------

--- A Vereadora Antonieta Lourenço, referindo-se à ASEGEA – Academia Sénior Estudos Gerais da Ericeira Associação, disse que os estatutos ainda não tinham sido aprovados quando foi cedido o espaço em regime de comodato, tendo-se agora constatado que o espaço seria manifestamente insuficiente. Mais referiu que o pintor Rui Pinheiro já fez a divulgação de que o atelier irá funcionar no antigo edifício da Junta de Freguesia, quando o novo contrato ainda não foi celebrado. Atendendo a que o Posto de Turismo da Ericeira vai entrar em obras e que este serviço será relocalizado na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, informou que ainda não existe informação disponível. De seguida, indagou sobre a possibilidade do piso zero das antigas instalações da Junta de Freguesia poder ser partilhado com o Clube Naval da Ericeira. Por fim, declarou que o seu sentido de voto de abstenção se mantém, atendendo a que desconhece quem são os órgãos sociais da associação. ----------

--- O Presidente assegurou que a minuta do Contrato em Regime de Comodato a celebrar com a ASEGEA – Academia Sénior Estudos Gerais da Ericeira Associação foi aprovada, em reunião de Câmara, após a data da constituição da associação, que se

realizou no dia 10 de Julho de 2015. Esclareceu, ainda, que a cedência do espaço em regime de comodato é feita à ASEGEA – Academia Sénior Estudos Gerais da Ericeira Associação para a prossecução das actividades inerentes ao seu objecto social, inclusive as aulas de Artes Plásticas que são ministradas pelo pintor Rui Pinheiro, não significando que o seu atelier de trabalho seja naquele espaço, o qual é público e não é para ser utilizado no desenvolvimento de uma actividade particular. Mais esclareceu que não existe nenhuma correlação entre o facto do Posto de Turismo se instalar provisoriamente na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva e a ida desta associação para as antigas instalações da Junta de Freguesia da Ericeira. Quanto à questão do espaço poder ser partilhado com o Clube Naval da Ericeira, respondeu que o assunto não havia sido abordado, explicando que quando falou da partilha de espaço se referia especificamente ao auditório, o qual poderá ser pontualmente utilizado para outras actividades. ----------

--- Atenta a Informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, dos Vereadores Sérgio Santos e Elísio Summavielle do PS, do Vereador da CDU e do Senhor Presidente, e a abstenção da Vereadora Antonieta Lourenço do PS, nos termos das alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, revogar a aprovação da minuta deliberada na Reunião de Câmara de dia 18 de Setembro do corrente ano, e aprovar a celebração do Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, de acordo com a minuta anexa à referida Informação, que se dá por integralmente reproduzida, através do qual o Município de Mafra cede, a título gratuito e em regime de comodato, à ASEGEA - Academia Sénior Estudos Gerais da Ericeira Associação, parte do edifício sito no Largo de Sta. Marta, na Ericeira, antigas instalações da Junta de Freguesia da Ericeira, e a possibilidade de utilização do respectivo Auditório, para prossecução das suas actividades. O Vereador Elisio Summavielle apresentou a seguinte declaração de voto verbal: *"Entendo a posição da Vereadora Antonieta Lourenço em coerência com a votação anterior, mas entretanto reunimos informação que nos permite, hoje, votar favoravelmente."*---------

--- O Presidente da Câmara Municipal sugeriu que os Pontos 2.2. e 2.3. da Ordem de Trabalhos fossem discutidos em conjunto. Nada havendo a opor, passou-se à discussão dos mesmos.----------

ACTA DA REUNIÃO DE 16.10.2015 (PÚBLICA)

--- 2.2. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, PARTE DA ESCOLA BÁSICA DA ENCARNAÇÃO, À ASSOCIAÇÃO LOBAGUEIRABTT: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2015/12078, elaborada em 12 de Outubro de 2015, na Divisão de Acção Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Acção Social e Apoio Institucional, na mesma data, e o parecer de concordância da Directora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 13 de Outubro corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado na mesma data (ANEXO VIII). ----------

--- 2.3. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, PARTE DA ESCOLA BÁSICA DA ENCARNAÇÃO, À ASSOCIAÇÃO ENCARNAÇÃO VIVA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2015/12061, elaborada em 12 de Outubro de 2015, no Gabinete de Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Acção Social e Apoio Institucional, da mesma data, e o parecer de concordância da Directora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 13 de Outubro corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado na mesma data (ANEXO IX).--

--- O Presidente explicou que os pontos 2.2. e 2.3. se referem à aprovação da celebração dos Contratos em Regime de Comodato de Cedência de Instalações, de acordo com as respectivas minutas, através dos quais o Município cede, a título gratuito e em regime de comodato, respectivamente, as salas da ala esquerda e da ala direita do 1.º piso do edifício da Escola Básica da Encarnação, agora recuperada, bem como o acesso à utilização do átrio, da copa e dos arrumos do mesmo, à Associação LobagueiraBTT e à Associação Encarnação Viva. Tendo em consideração que, em 6 de Abril deste ano, a Câmara Municipal deliberou favoravelmente a celebração de um contrato em regime de comodato de cedência de instalações com a Associação LobagueiraBTT e na sequência da solicitação efectuada para acesso à utilização do

átrio, da copa e dos arrumos do edifício da Escola Básica da Encarnação, propõe-se revogar a aprovação da mesma e aprovar a celebração dos dois Contratos. ----------

--- O Vereador Elísio Summavielle referiu que existe um défice de informação, devendo o Município ter como exigência mínima que seja entregue, por parte das associações, o seu programa de actividades, as suas intenções, o currículo e o nome dos membros dos órgãos sociais, reiterando o apelo para que, de futuro, esta informação esteja presente aquando da aprovação dos respectivos Contratos em Regime de Comodato de Cedência de Instalações. Por outro lado, e porque lhe parece curial a cedência destas instalações, o seu sentido de voto será favorável. ----------

--- Não havendo mais nada a referir, passou-se à votação dos pontos 2.2. e 2.3. da Ordem de Trabalhos. ----------

--- 2.2. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, PARTE DA ESCOLA BÁSICA DA ENCARNAÇÃO, À ASSOCIAÇÃO LOBAGUEIRABTT: ----------

--- Atenta a Informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, dos Vereadores Sérgio Santos e Elísio Summavielle do PS, do Vereador da CDU e do Senhor Presidente e a abstenção da Vereadora Antonieta Lourenço do PS, nos termos das alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, revogar a aprovação da minuta deliberada na Reunião de Câmara de dia 06 de Abril do corrente ano, e aprovar a minuta do Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, anexa à referida Informação, que se dá por integralmente reproduzida, através do qual o Município de Mafra cede, a título gratuito e em regime de comodato, a sala da ala esquerda do 1.º piso do edifício da Escola Básica da Encarnação, bem como o acesso à utilização do Átrio, da Copa e dos Arrumos do mesmo, à Associação LobagueiraBTT, para desenvolvimento das suas actividades. ----------

--- 2.3. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, PARTE DA ESCOLA BÁSICA DA ENCARNAÇÃO, À ASSOCIAÇÃO ENCARNAÇÃO VIVA: ----------

--- Atenta a Informação prestada, a Camara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, dos Vereadores Sérgio Santos e Elísio Summavielle, do Vereador da CDU e do Senhor Presidente e a abstenção da Vereadora Antonieta Lourenço do PS, nos termos das alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, aprovar a

celebração do Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, de acordo com a minuta anexa à referida Informação, que se dá por integralmente reproduzida, através do qual o Município de Mafra cede, a título gratuito e em regime de comodato, a sala da ala direita do 1.º piso do edifício da Escola Básica da Encarnação, bem como o acesso à utilização do Átrio, da Copa e dos Arrumos do mesmo, à Associação Encarnação Viva, para desenvolvimento das suas actividades. ----------

--- 2.4. COMISSÃO DE MONOTORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MAFRA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação/Interno/2015/ 12033, elaborada em 12 de Outubro de 2015, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e Juventude e da Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados de 12 de Outubro de 2015, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, exarado em 13 de Outubro corrente (ANEXO X).----------

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes informou que, após a assinatura do Protocolo com o Município de Mafra, a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares e os Agrupamentos de Escolas, torna-se necessário constituir uma Comissão de Monitorização e Avaliação das Actividades de Enriquecimento Curricular. Nesta conformidade, propõe-se a designação de um representante do Município de Mafra, a Dra. Ana Patrícia Tavares Duarte, afecta à Divisão de Educação e Juventude, como representante do Município na referida Comissão, e que tem vindo a acompanhar desde início este processo, tendo, também, sido a pessoa indicada o ano transacto. ---

--- A Câmara Municipal, considerando a informação em apreço, deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, dos Vereadores Sérgio Santos e Elísio Summavielle do PS, do Vereador da CDU e do Senhor Presidente e a abstenção da Vereadora Antonieta Lourenço do PS, designar a técnica superior Ana Patrícia Tavares Duarte como representante do Município de Mafra na Comissão de Monitorização e Avaliação das Actividades de Enriquecimento Curricular, nos termos da

alínea a) do n.º 1 da cláusula décima primeira dos Protocolos de Colaboração celebrados com a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares, os Agrupamentos de Escolas e Associações de Pais e Encarregados de Educação, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular. A Vereadora Antonieta Lourenço apresentou a seguinte declaração de voto: "*Ficaria bem informar e justificar a escolha da pessoa em causa. Percebe-se a intenção de designar a pessoa capaz, que é a mesma do ano passado. No entanto, foi anteriormente estabelecido entre os Vereadores do Partido Socialista que, desde que não houvesse uma consulta prévia, o sentido de voto seria a abstenção. Dessa forma, continuo a votar como anteriormente.*" ----------

--- 2.5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2015/12139, elaborada em 12 de Outubro de 2015, na Divisão de Acção Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Acção Social e Apoio Institucional, na mesma data, e o parecer de concordância da Directora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 13 de Outubro corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado na mesma data (ANEXO XI). ----------

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues interveio, acrescentando que a Câmara Municipal integra, desde há alguns anos, um grupo de trabalho de que faz parte, também, a Segurança Social, a GNR e a ACES Oeste Sul, o qual constitui um fórum de debate, de discussão e de encaminhamento de casos do foro social, no âmbito do apoio aos idosos e da saúde mental, nomeadamente vítimas de violência doméstica. Nesse sentido, foi lançado o desafio de integrar os actuais parceiros num grupo de discussão sobre as questões da violência doméstica, o qual passará a ser constituído, também, pelo Ministério Público e pela própria Comissão de Protecção de Crianças e Jovens. Sendo uma matéria sempre actual e difícil, dadas as suas especificidades e os riscos que comporta, o grupo entendeu ser necessário uma supervisão de uma entidade especializada e, nessa perspectiva, pensou-se em trabalhar com a APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vitima, entidade credenciada na matéria, que trabalha com todos os tipos de vítimas de violência, considerando-se importante estabelecer um Protocolo com a referida associação. O Protocolo tem como objectivo fomentar a cooperação mútua para promover a protecção e, em especial, o apoio aos cidadãos vítimas de crime, comprometendo-se a APAV - Associação Portuguesa de Apoio à

ACTA DA REUNIÃO DE 16.10.2015 (PÚBLICA)

Vitima, entre outras situações, a assegurar a prestação de serviços de supervisão do grupo de trabalho promovido pelo Município de Mafra, composto por profissionais de diversas áreas e instituições para a prevenção da violência. Concluindo, propôs a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e a APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vitima por um valor de € 700,00 (setecentos euros) anuais, e que este valor seja pago em quatro tranches. ----------

--- Atenta a Informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar o Protocolo de Colaboração com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, nos termos da minuta anexa à referida Informação, e que se dá por integralmente reproduzida, comparticipando com uma atribuição financeira no valor de € 700,00 (setecentos euros) ano, a transferir em quatro prestações. ----------

--- 3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: ----------

--- 3.1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/12132, elaborada em 13 de Outubro de 2015, pela Divisão de Obras e Manutenção, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Director de Departamento, datado de 13 de Outubro de 2015, bem como o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, da mesma data (ANEXO XII). ----------

--- O Presidente convidou o Executivo para visitar, no final da reunião de Câmara, as obras de remodelação do antigo edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra, tendo todos dado a sua anuência. De seguida, explicou que a proposta de prorrogação do prazo para a execução da empreitada em apreço, por mais trinta e um dias, com data de conclusão prevista para 14 de Novembro de 2015, provém do empreiteiro, com o parecer favorável dos serviços, na medida em que se trata de um edifício antigo,

composto por três blocos distintos, e que, no decorrer das obras, se verificou a necessidade de repensar algumas soluções estruturais, originando atrasos no desenvolvimento dos trabalhos. ----------

--- O Vereador Rogério Costa referiu que, não querendo que a obra pare, uma vez que considera que a mesma irá dignificar a Vila de Mafra, questionou se o caderno de encargos não dispunha de uma cláusula de penalização para quem não cumprisse o prazo de execução, temendo que este atraso provoque um encarecimento da obra. ----

--- Interveio, de seguida, o Vereador Sérgio Santos, dizendo que, quando se procedeu à elaboração do concurso público, se limitou a possibilidade de outras empresas poderem concorrer, atendendo ao curto prazo dado para a execução da obra, o que também fez aumentar o preço. Declarou que se iria abster, acrescentando ser um defensor desta obra, bem como dos motivos que levaram a Câmara Municipal a adquirir o antigo edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra, recomendando que, em situação idêntica futura, se deva ter atenção aos prazos que se colocam no caderno de encargos. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD e do Senhor Presidente e a abstenção dos Vereadores do PS e da CDU, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente, em 13 de Outubro de 2015, que aprovou a prorrogação de prazo e os planos de trabalho e de pagamento das obras de Remodelação do Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra. ----------

--- IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: ---------

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objecto de deliberação na presente reunião, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos. ----------

--- ENCERRAMENTO: ----------

--- Quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Directora de Departamento, redigi e subscrevo. ----------

_____ _____

_____ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências delegadas por deliberação camarária de 2013/10/18, anexo a relação respeitante aos despachos por mim proferidos, no período de 24 de Setembro a 7 de Outubro.

Mafra, 8 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

anexo I

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO			REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO		
OP	205/2011	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2015/09/11	2015/09/30	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ANA GABRIELA ESTEVES ALVES	DEMOLIÇÃO DO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM RUA MOINHOS DA CASELA - PÓVOA DA GALEGA
OP	169/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/09/15	2015/10/02	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ARQUICARMO-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO RUA FRANCISCO LOPES FRANCO, N.º 24-ERICEIRA
OP	43/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/09/15	2015/10/01	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	AUGUSTO BARROS MARINHEIRO	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM DEMOLIÇÃO RUA FLORENCIO GRANATE E TRAVESSA DA PONTE
OP	212/2012	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2015/09/10	2015/09/30	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	CLIREMA-CLINICA DE REABILITAÇÃO E MASSAGEM, LDA	PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FACHADAS, MUDANÇA DE UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL(FRACÇÃO N) RUA LUIS DE CAMÕES, N.º 31-MAFRA
OP	196/2011	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2015/09/01	2015/09/24	C	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CÉSAR ABEL RODRIGUES GONÇALVES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS RUA ROSA DOS VENTOS, N.º 41-RIBAMAR
OP	156/2014	PROJECTO DE ARQUITECTURA	2015/09/02	2015/10/07	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	FILIPE GONÇALO DIAS NUNES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO PAZ
OP	133/2014	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2015/09/14	2015/10/02	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOÃO ARTUR SARDINHA ALVES	CONSTRUÇÃO DE DUAS ÁGUAS FURTADAS RUA PRUDÊNCIO FRANCO DA TRINDADE, Nºs 19, 19A,19B,19C,19D e 19E - ERICEIRA
OP	135/1988	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/09/21	2015/10/07	C	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JULIO MANUEL FERREIRA	CONSTRUCÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E ARRECADAÇÃO JUNQUEIROS-SANTO ISIDORO
OP	116/2015	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2015/05/27	2015/10/05	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	QUIRINO MANUEL PEREIRA DE SOUSA	LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DOS FUNCHAIS, Nº 28 E Nº 28B-CARVOEIRA
OP	105/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/09/16	2015/10/01	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	SUSANA MARIA RODRIGUES LUCAS XAVIER	ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E MURO RUA DO POENTE, Nº22-CHARNECA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

010

Tomei conhecimento
À Reunião
O Presidente da Câmara,

2015/10/13

INFORMAÇÃO

Ao abrigo dos despachos n.ºs 49/2013-PCM de 21.10.2013 e 79/2013-PCM de 02.12.2013, informo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro por mim proferidas, nos dias 1, 6 e 8 de outubro de 2015 ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, cujo resumo é o seguinte:

Licença Especial de Ruído	4
Licença de Recinto Improvisado	3
Licença de Divertimento Público	5
Licença para lançamento de Fogo-de-artifício	1
Licença para Passeio Desportivo	1
Licença de Recinto de Diversão Provisória	1

Mafra, 8 de outubro de 2015

O Vereador,

(Hugo Moreira Luis)

anexo II

RELAÇÃO DOS ACTOS PRATICADOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA

SR. VEREADOR HUGO MOREIRA LUIS

01-10-2015	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DA ASSEICEIRA GRANDE	ISENTO	DEFERIDO
01-10-2015	LICENÇA PARA DIVERTIMENTO PÚBLICO	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DA ASSEICEIRA GRANDE	ISENTO	DEFERIDO
01-10-2015	LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO (LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFICIO)	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DA ASSEICEIRA GRANDE	ISENTO	DEFERIDO
01-10-2015	LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DA ASSEICEIRA GRANDE	ISENTO	DEFERIDO
06-10-2015	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	ISENTO	DEFERIDO
06-10-2015	LICENÇA PARA DIVERTIMENTO PÚBLICO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	ISENTO	DEFERIDO
06-10-2015	LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	ISENTO	DEFERIDO
08-10-2015	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	GRUPO DE MELHORAMENTOS CULTURA E DESPORTO DA ASSEICEIRA PEQUENA	ISENTO	DEFERIDO
08-10-2015	LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO	GRUPO DE MELHORAMENTOS CULTURA E DESPORTO DA ASSEICEIRA PEQUENA	ISENTO	DEFERIDO
08-10-2015	LICENÇA PARA PASSEIO DESPORTIVO	GRUPO DE MELHORAMENTOS CULTURA E DESPORTO DA ASSEICEIRA PEQUENA	ISENTO	DEFERIDO
08-10-2015	LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA	CASA DO SPORT LISBOA E BENFICA NA MALVEIRA	ISENTO	DEFERIDO
08-10-2015	LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO	CASA DO SPORT LISBOA E BENFICA NA MALVEIRA	ISENTO	DEFERIDO
08-10-2015	LICENÇA PARA DIVERTIMENTO PÚBLICO	CASA DO SPORT LISBOA E BENFICA NA MALVEIRA	ISENTO	DEFERIDO
08-10-2015	LICENÇA PARA DIVERTIMENTO PÚBLICO	CASA DO SPORT LISBOA E BENFICA NA MALVEIRA	ISENTO	DEFERIDO
08-10-2015	LICENÇA PARA DIVERTIMENTO PÚBLICO	CASA DO SPORT LISBOA E BENFICA NA MALVEIRA	ISENTO	DEFERIDO

012

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER Concordo. Proponho que o assunto mencionado seja presente à Reunião do Órgão Executivo para conhecimento.

2015/10/12

O Vereador,

(Hugo Moreira Luis)

Concordo com a presente informação.

12/10/2015

A Directora de Departamento,

(Ana Viana)

Concordo com a informação à consideração superior.

12/10/2015

A Chefe de Divisão,

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

A remeter.

...../...../.....

O Presidente da Câmara

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/12057

ASSUNTO: Lista de Adjudicação de Prestações de Serviços no período compreendido entre 28 de Setembro e 9 de Outubro de 2015.

Nos termos e para os efeitos previstos na Deliberação de Câmara de 12 de Junho dá-se conhecimento ao Executivo da lista de **Prestações de Serviços** objecto de adjudicação no período de **28 de Setembro a 9 de Outubro de 2015.**

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
SANCOVIA, LDA	2 583,00 €	Fornecimento e montagem de divisórias interiores, no Edifício da Protecção Civil	28/09/2015
SÉRGIO FERNANDES - UNIPESSOAL, LDA	325,95 €	Execução de Trabalhos Gráficos	28/09/2015

anexo III

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
AFONSO DOS SANTOS MARQUES	240,94 €	Reparação de Viaturas	28/09/2015
ANTÓNIO DUARTE FERNANDES DE CARVALHO, LDA	211,45 €	Reparação de Viaturas	28/09/2015
AUTOMAFRA - PNEUS, ACESSÓRIOS COMBUSTÍVEIS E VIATURAS, LDA	120,01 €	Reparação de Viaturas	29/09/2015
JOSÉ FIALHO PIEDADE - FIALHO MECANICA GERAL	67,34 €	Reparação de Viaturas	29/09/2015
FERNANDO CARLOS FRADINHO GASPAR	655,64 €	Reparação de Viaturas	29/09/2015
ISIDORO DUARTE, S.A.	1 590,00 €	Transportes Escolar dos Alunos dos Agrupamentos de Escolas da Malveira e Venda do Pinheiro	02/10/2015
AVEIRO ROSSIO HOSTEL, LDA	96,00 €	Estadia de 2 funcionárias na Acção Formação - "VIII Congresso sobre Planeamento e Gestão das Zonas Costeiras dos Países de Expressão Portuguesa	02/10/2015
SERIDESIGN - SERIGRAFIA PUBLICITÁRIA LDA	848,70 €	Execução de Trabalhos Gráficos	08/10/2015
STERICYCLE PORTUGAL, LDA.	1 229,60 €	Recolha de Subprodutos provenientes de Instalações onde transite pescado	08/10/2015
ELETROZAMBUJAR, UNIPESSOAL, LDA	5 811,75 €	Serviços de manutenção de infra-estruturas eléctricas, telefónicas, informática e do sistema CCTV	08/10/2015
SOC. ADVOGADOS,FDR-PINTO DUARTE, CORTE REAL,CASADO NEVES & ASSOCIADOS,RL	23 247,00 €	Aquisição de serviços de patrocínio jurídico nas 18 acções judiciais relativa à expropriação de parcelas para construção da A21	08/10/2015
GRÁFICA SOBREIRENSE - ARTES GRÁFICAS, LDA	221,40 €	Execução de Trabalhos Gráficos	08/10/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
TIAGO SOUZA D'ALTE & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL	27 060,00 €	Prestação de serviços de consultadoria para a negociação de proposta de reequilíbrio de Contrato de Concessão de distribuição de Água e Saneamento com BeWater	09/10/2015
MÁRIO JORGE GARCIA DOS REIS	6 027,00 €	Elaboração de diversos projectos de especialidade	09/10/2015
	70 335,78 €		

Á consideração Superior.

Mafra, 12 de Outubro de 2015

A Coordenadora Técnica

(Paula Matos)

1. Tomei conhecimento
2. Juntar ao processo
3. À secretária para conhecimento 014
12.10.15,

S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO-GERAL

GABINETE DO COMANDANTE GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
12 OUT. 2015
ENTRADA: 34894

Ex^mo Senhor

Eng.º Helder António Guerra de Sousa Silva
M.I. Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município

2644-001 Porto de Mafra

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	N/ comunicação
		Nº 5498/GGCG Pº 090.25.02	09out15

ASSUNTO: PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Ex.mo Sr. Presidente,

Relativamente ao assunto em título, incumbe-me o Excelentíssimo Comandante-Geral, em suplência, de enviar um original do referido Protocolo, depois de devidamente assinado e autenticado.

Com os melhores cumprimentos, e devida consideração,

O Chefe de Gabinete

José Luis Lopes Pereira
Coronel

anexo IV

cs

Largo do Carmo, 1200-092 LISBOA • Tel: 213217041 • Fax: 213217150 • Email: cg.gabcg@gnr.pt • NIF 600008878

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Homologo

23 / 09 /2015

PRIMEIRO ADITAMENTO
AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

O **Município de Mafra**, entidade titular do NIPC 502177080, aqui representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Hélder António Guerra de Sousa Silva, com poderes para o ato, adiante designado por primeiro outorgante;

e

a **Guarda Nacional Republicana**, entidade titular do NIPC 600008878 representada pelo seu Comandante-Geral, Tenente-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto, com poderes para o ato, adiante designada por segunda outorgante.

É celebrado o presente aditamento que tem como objetivo, introduzir no protocolo celebrado em 10 de fevereiro de 2015, o reescalonamento dos encargos financeiros.

Cláusula 1.ª
Interpretação

O presente instrumento constitui um aditamento ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante para todos os efeitos legais e contratuais.

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Cláusula 2.ª

Aditamento ao Protocolo

Pelo presente, as Partes alteram a Cláusula 4.ª, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 4.ª

Orçamento

1. Os custos com a execução das obras de reabilitação e adaptação do edifício onde será instalado o Quartel da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial da Ericeira, que englobam o projeto e a empreitada, têm o valor máximo de € 500.000,00 (quinhentos mil euros) - valor com IVA incluído - e serão suportados nos termos da cláusula seguinte, com o máximo anual a seguir discriminado:

   2015: € 50.000,00 (cinquenta mil euros) - valor com IVA incluído;
   2016: € 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros) - valor com IVA incluído.

2. A despesa referida no número anterior é, nos termos da cláusula seguinte, suportada pelo Primeiro Outorgante e reembolsada pelo Segundo Outorgante, através de dotação inscrita nos orçamentos da GNR para os anos 2015 e seguintes, conforme informação de cabimento n.º 9741541722 e mapa dos instrumentos financeiros para o ano de 2016. "

Pelo presente, as Partes alteram a Cláusula 6.ª, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 6.ª

Cedência

1. Depois de concluída a empreitada de reabilitação e adaptação do imóvel descrito na Cláusula 1ª, o Primeiro Outorgante cede à Segunda Outorgante a parte acordada do imóvel, conforme planta em anexo a

este protocolo, em regime de comodato, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos e a título gratuito.

2. A Segunda Outorgante compromete-se a desocupar o imóvel onde se encontra instalado atualmente o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana da Ericeira, logo que as obras se encontrem concluídas e a disponibilizar esse mesmo imóvel à Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTF) tendo em vista a sua ocupação por parte do Primeiro Outorgante para o destino que este vier a requerer junto da DGTF."

Cláusula 3.ª
Manutenção das disposições do Protocolo

À exceção das alterações referidas no presente Aditamento, o qual faz parte integrante do Protocolo, as disposições constantes de quaisquer cláusulas ou considerandos do Contrato e respetivos Anexos mantêm-se em vigor, nos seus precisos termos.

Cláusula 4.ª
Vigência

O presente Aditamento produz efeitos a partir da data da entrada em vigor do Protocolo e mantém-se em vigor enquanto aquele instrumento vigorar.

O presente aditamento foi redigido em 4 (quatro) páginas, todas rubricadas pelos mencionados outorgantes e homologado pela Senhora Ministra da Administração Interna.

____ de setembro de 2015

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Hélder António Guerra de Sousa Silva

(Presidente da Câmara Municipal de Mafra)

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

A SEGUNDA OUTORGANTE

Tenente-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto

(Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana)

Rua Alto da Bemposta 2 B Longa da Vila 2640-433 MAFRA Tel 917227580 sergio.cerveira@gmail.com

FORMA
Projectos e Empreendimentos Imobiliários, Lda

Planta de implantação

ARQUITECTURA . GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - POSTO TERRITORIAL DA ERICEIRA . CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
RUA ALTO DA CAMACHA . ERICEIRA . MAFRA

Escala 1/400

00

019

1.2.
021

020

PROPOSTA

Considerando que:

1. No âmbito da sua actividade, o Conselho de Prevenção da Corrupção[1], aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, sobre Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas, nos termos da qual os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas, contendo, nomeadamente, os seguintes elementos:
   - **a)** A identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;
   - **b)** Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência;
   - **c)** A definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;
   - **d)** A elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.
2. Atenta a mencionada Recomendação, foi atribuída a uma Equipa Multidisciplinar interna, desde o ano de 2010, a responsabilidade pela elaboração do relatório de avaliação anual, traduzindo a avaliação interna da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, tendo a última Equipa sido designada, por despacho exarado em 13 de Fevereiro de 2014 (cfr. Despacho n.º 10/2014 – PCM);
3. A Equipa Multidisciplinar interna procedeu à avaliação interna da execução do referido Plano, no ano transacto, plasmando-a no Relatório anexo à presente Proposta, onde incluiu, no Capítulo V, sugestões de melhoria, no que concerne a revisão do Plano, atenta a

[1] Criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e tem por missão o desenvolvimento de uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

anexo V

recente Recomendação n.º 3/2015, do Conselho da Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho de 2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 132, de 9 de Julho de 2015, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, incluindo, ainda, a mesma Equipa, no Capítulo VI, uma referência à gestão de conflitos de interesses, atendendo à publicação, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 219, de 13 de Novembro de 2012, da Recomendação n.º 5/2012, de 7 de Novembro de 2012, também do Conselho de Prevenção da Corrupção;

4. A Recomendação, de 1 de Julho de 2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, estabelece, ainda, que os relatórios de execução "*devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo*",

PROPONHO, atenta a Recomendação, de 1 de Julho de 2009, do Conselho da Prevenção da Corrupção, publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, que a Câmara Municipal delibere aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, reportado ao ano de 2014.

MAIS PROPONHO que, nos termos da mesma Recomendação, de 1 de Julho de 2009, do Conselho da Prevenção da Corrupção, o referido Relatório seja remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como à DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais e à Inspecção Geral de Finanças.

Paços do Município de Mafra, 6 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	**DESPACHO**
	Concordo. A reunir. 13/10/15 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/8494

ASSUNTO: Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas – Relatório Anual de Execução

No âmbito da sua actividade, o Conselho de Prevenção da Corrupção, aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, sobre Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas, nos termos da qual os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas, contendo, nomeadamente, os seguintes elementos:

a) A identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;

b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência;

c) A definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;

d) A elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Atenta a mencionada Recomendação, foi atribuída a uma Equipa Multidisciplinar interna, desde o ano de 2010, a responsabilidade pela elaboração do relatório de avaliação anual, traduzindo a avaliação interna da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, tendo a última Equipa sido designada, por despacho exarado em 13 de Fevereiro de 2014 (cfr. Despacho n.º 10/2014 – PCM).

A Equipa Multidisciplinar interna procedeu, assim, à avaliação interna da execução do referido Plano, no ano transacto, plasmando-a no Relatório anexo à presente Proposta, onde incluiu, no Capítulo V, sugestões de melhoria, no que concerne a revisão do Plano, atenta a recente Recomendação n.º 3/2015, do Conselho da Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho de 2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 132, de 9 de Julho de 2015, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, incluindo, no Capítulo VI, uma referência à gestão de conflitos de interesses, atendendo à publicação, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 219, de 13 de Novembro de 2012, da Recomendação n.º 5/2012, de 7 de Novembro de 2012, também do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Salienta-se, nesta oportunidade, que a Recomendação, de 1 de Julho de 2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, estabelece, ainda, que os relatórios de execução "devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo", o que importa acautelar.

Face ao exposto, propomos, salvo melhor entendimento, atenta a Recomendação, de 1 de Julho de 2009, do Conselho da Prevenção da Corrupção, publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, que a Câmara Municipal delibere aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, reportado ao ano de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Mais propomos que, nos termos da mesma Recomendação, de 1 de Julho de 2009, do Conselho da Prevenção da Corrupção, o referido Relatório seja remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como à DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais e à Inspecção Geral de Finanças.

Mafra, 6 de Outubro de 2015

A Equipa Multidisciplinar,

(Bernardete Calhaço) (Cláudia Cardoso) (Diogo Casaleiro)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Relatório Anual de Execução

2014

Outubro 2015

Elaborado por:

Bernardete Calhaço

Cláudia Cardoso

Diogo Casaleiro

Índice

I. DA INTRODUÇÃO 3

II. DA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO 5

III. DA VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS À APRECIAÇÃO GERAL 6

POR MEDIDA 7

POR ACÇÃO 10

POR SERVIÇO 13

APRECIAÇÃO GERAL 15

IV. DA ANÁLISE SWOT: FORÇAS (*STRENGTHS*), FRAQUEZAS (*WEAKNESSES*), OPORTUNIDADES (*OPPORTUNITIES*) E AMEAÇAS (*THREATS*) 16

V. DAS SUGESTÕES DE MELHORIA 17

VI. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES 17

VII. SIGLAS 20

VIII. ANEXOS 20

I. DA INTRODUÇÃO

No âmbito da sua actividade, o Conselho de Prevenção da Corrupção[1], doravante abreviado por CPC, aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, sobre Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas, nos termos da qual os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas, contendo, nomeadamente, os seguintes elementos:

- A identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;

- Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência;

- A definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;

- A elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

A Câmara Municipal de Mafra, doravante designada abreviadamente por CMM, apresentou, em cumprimento da *supra* referida Recomendação, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, que passará a ser designado abreviadamente por Plano, o qual foi aprovado por unanimidade na sua reunião de 21 de Janeiro de 2010, dele dando conhecimento à Assembleia Municipal, na sessão de 24 de Fevereiro de 2010.

A implementação, execução e avaliação do Plano competiu, em primeira linha, ao órgão executivo, com a co-responsabilização de todo o pessoal com funções dirigentes, incluindo de todos os trabalhadores e colaboradores da CMM.

No que concerne à metodologia de elaboração adoptada, agregaram-se os riscos e as medidas numa óptica de áreas de intervenção, em detrimento de uma abordagem por serviço, de modo a permitir abarcar actividades comuns a várias unidades orgânicas e obviar a repetição de medidas.

Através de uma definição, em abstracto, dos riscos de corrupção e infracções normalmente associadas, que não olvidou a especificidade do Município de Mafra, foram identificadas as áreas

[1] Criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e tem por missão o desenvolvimento de uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

em que os referidos riscos poderiam ocorrer com maior frequência, estruturando-se o Plano do seguinte modo: Âmbito transversal; Contratação pública; Concessão de benefícios públicos; Planeamento e ordenamento do território; Licenciamento; Fiscalização e segurança; Recursos humanos; Gestão financeira; Outras medidas.

Para a qualificação do risco, tendo por base a sua frequência, seguiu-se a proposta de classificação constante do Guião para a Elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, a saber: risco elevado; risco moderado; risco fraco.

Tomando ainda em consideração a qualificação e frequência dos riscos, identificou-se, inicialmente, um conjunto de medidas transversais a todos os serviços da CMM e, posteriormente, estabeleceram-se as medidas para cada uma das áreas de intervenção.

Por fim, o Plano integrou uma descrição sucinta da metodologia adoptada para a sua implementação: do controlo realizado através da ficha de controlo da execução a preencher e validar pelo responsável de cada unidade orgânica durante o ano e da monitorização realizada pela equipa multidisciplinar interna, doravante abreviada por EM.

Dando cumprimento à mencionada Recomendação do CPC, à referida EM – designada por despachos exarados em 8 de Abril de 2010 (Despacho n.º 09/2010 – PCM, cf. Anexo 1), 28 de Fevereiro de 2011 (Despacho n.º 15/2011 – PCM, cf. Anexo 2), 23 de Outubro (Despacho n.º 66/2013 – PCM, cf. Anexo 3) e de 13 de Fevereiro (Despacho n.º 10/2014 – PCM, cf. Anexo 4) pelo Senhor Presidente da CMM – foi expressamente atribuída a responsabilidade pela elaboração do relatório de avaliação anual, traduzindo a avaliação interna da execução do Plano.

Com efeito, a mencionada equipa já elaborou quatro relatórios anuais, incidentes sobre o primeiro, segundo, terceiro e quarto ano da execução do Plano, respectivamente reportados aos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, com informação objectiva e concisa, os quais foram presentes e aprovados, por unanimidade, em reunião de Câmara, realizadas em 21 de Julho de 2011, em 19 de Julho de 2012, em 18 de Julho de 2013 e em 28 de Novembro de 2014. Compete-lhe, agora, efectuar a avaliação interna da sua execução em 2014.

Como notas finais, importa também salientar, por um lado, que a EM atenderá à publicação, na 2.ª série do *Diário da República*, de 13 de Novembro de 2012, da Recomendação n.º 5/2012, do Conselho de Prevenção da Corrupção, incluindo no presente relatório uma referência sobre a gestão de conflitos de interesses (cf. Capítulo VII) e, por outro, reafirmando que a Recomendação, de 1 de Julho de 2009, estabelece que os relatórios de execução "(...) devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo", propondo, por conseguinte, o envio do relatório de

avaliação da execução do Plano relativo ao ano de 2014, que se passará, de seguida, a apresentar, ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como à DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais e à Inspecção Geral de Finanças.

II. DA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO

Para a elaboração do presente relatório anual, a EM procedeu à análise das fichas de controlo de execução, as quais foram elaboradas trimestralmente por cada unidade orgânica e que se encontram disponíveis no Sistema de Gestão documental "edoclink". No entanto, para efeitos de verificação do cumprimento anual de cada medida, tomou-se como ponto de partida documental o último momento do controlo de execução, ou seja, a ficha referente ao quarto trimestre de 2014.

Na verificação da implementação das medidas adoptadas por cada serviço, assumiu-se que as afirmações reproduzidas nas fichas (devidamente validadas pelo respectivo dirigente) correspondiam, com exactidão, à realidade procedimental do momento (aliás, conforme foi definido no Plano aprovado). Também neste sentido, e face à ausência de evidências anexas em suporte papel ou electrónico que suportassem a adopção da medida, partiu-se do pressuposto do seu cumprimento.

Assim, as taxas de concretização que se enumeram no capítulo seguinte foram calculadas em função da comparação entre o número de medidas previstas e de realizadas no ano em causa, bem como entre o número de acções[2] previstas e realizadas.

A par deste trabalho de monitorização, procedeu-se, complementarmente, à realização de 17 reuniões ao longo do ano de 2014, as quais foram documentadas com a elaboração de actas devidamente arquivadas e que estão disponíveis para consulta, na partilha, em: pprg(\\Camara).

À semelhança da prática nos relatórios anteriores, a EM procedeu à elaboração de uma análise SWOT, identificando as forças, as fraquezas, as oportunidades e as ameaças que se colocam, presentemente, à implementação do Plano, enumerando, ainda, sugestões de melhoria, no que concerne a revisão do Plano, atenta a recente Recomendação n.º 3/2015, do Conselho da Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho de 2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*,

[2] No âmbito do presente relatório, é entendida por "acção" a actividade desenvolvida pela(s) unidade(s) orgânica(s) previamente identificada(s) no Plano como responsável(eis) pela implementação de cada medida prevista (ou seja, para uma mesma medida estão afectas uma ou mais acções). Esta distinção é particularmente importante para avaliar as taxas de concretização individual.

n.º 132, de 9 de Julho de 2015, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas. Estes contributos integram, igualmente, o presente relatório.

III. DA VERIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS À APRECIAÇÃO GERAL

Uma vez explicada a metodologia que serviu de base à verificação das medidas previstas no Plano, apresentam-se, seguidamente, os resultados observados à data de 31 de Dezembro de 2014.

Como nota prévia, salienta-se que, atendendo à reorganização dos serviços entretanto operada, se procedeu à devida reafectação entre as medidas inicialmente definidas no Plano e a identificação das unidades orgânicas responsáveis pela sua implementação, em função das atribuições definidas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências - ROSMEC, então em vigor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2014.

De modo a permitir uma leitura duplamente individual e global, estes resultados são apresentados por medida, acção e serviço (privilegiando-se uma análise quantitativa), complementados com uma apreciação geral que cruza um resumo dos aspectos numéricos mais relevantes com uma abordagem qualitativa do trabalho realizado ao longo de 2014, efectuando adicionalmente uma breve comparação face aos anos transactos.

Tal análise não dispensa, todavia, a consulta complementar do mapa geral constante no Anexo 5, onde consta a totalidade dos dados recolhidos.

Por medida

Através do seu Plano, a CMM definiu a implementação de **97 medidas** de prevenção de riscos de gestão, distribuídas por oito áreas, nas quais assumem particular relevância a "Gestão Financeira" e a "Contratação Pública". Paralelamente, fomentou-se a implementação de outras medidas que, pela sua relevância, resultassem da iniciativa dos serviços, desde que validadas pelos responsáveis. Em 2014, contaram-se dezassete ocorrências nesta última tipologia, pelo que o universo de análise deste relatório integra, no **total, 114 medidas**.

Área	Medidas			
	Previstas	Executadas	Não executadas	% Executadas
Âmbito transversal	9	9	0	100%
Contratação pública	18	16	2	89%
Concessão de benefícios públicos	6	3	3	50%
Planeamento e ordenamento do território	5	5	0	100%
Licenciamentos	10	8	2	80%
Fiscalização e segurança	11	10	1	91%
Recursos humanos	6	3	3	50%
Gestão financeira	21	13	8	62%
Outras medidas	11	8	3	73%
Outras medidas que, pela sua relevância, venham a ser aplicadas por iniciativa dos serviços	17	10	7	59%
Total	**114**	**85**	**29**	**75%**

Quadro n.º 1 – Medidas previstas, executadas e não executadas, por área, em 2014.

No ano em análise registam-se **85 medidas executadas**[3], das 114 previstas no Plano, sendo que 29 medidas não foram executadas[4] (não realizadas, não monitorizadas ou não aplicáveis) cuja maioria encontra justificação na sua implementação única em anos transactos.

O gráfico seguinte permite uma melhor observação da distribuição numérica, por área.

[3] Entende-se por "executada" a medida que apresenta acções realizadas, independentemente do maior ou menor volume de concretização destas últimas. No ponto seguinte deste relatório, serão detalhadas, por sua vez, as taxas de execução das acções.

[4] Não realizadas, não monitorizadas ou não aplicáveis.

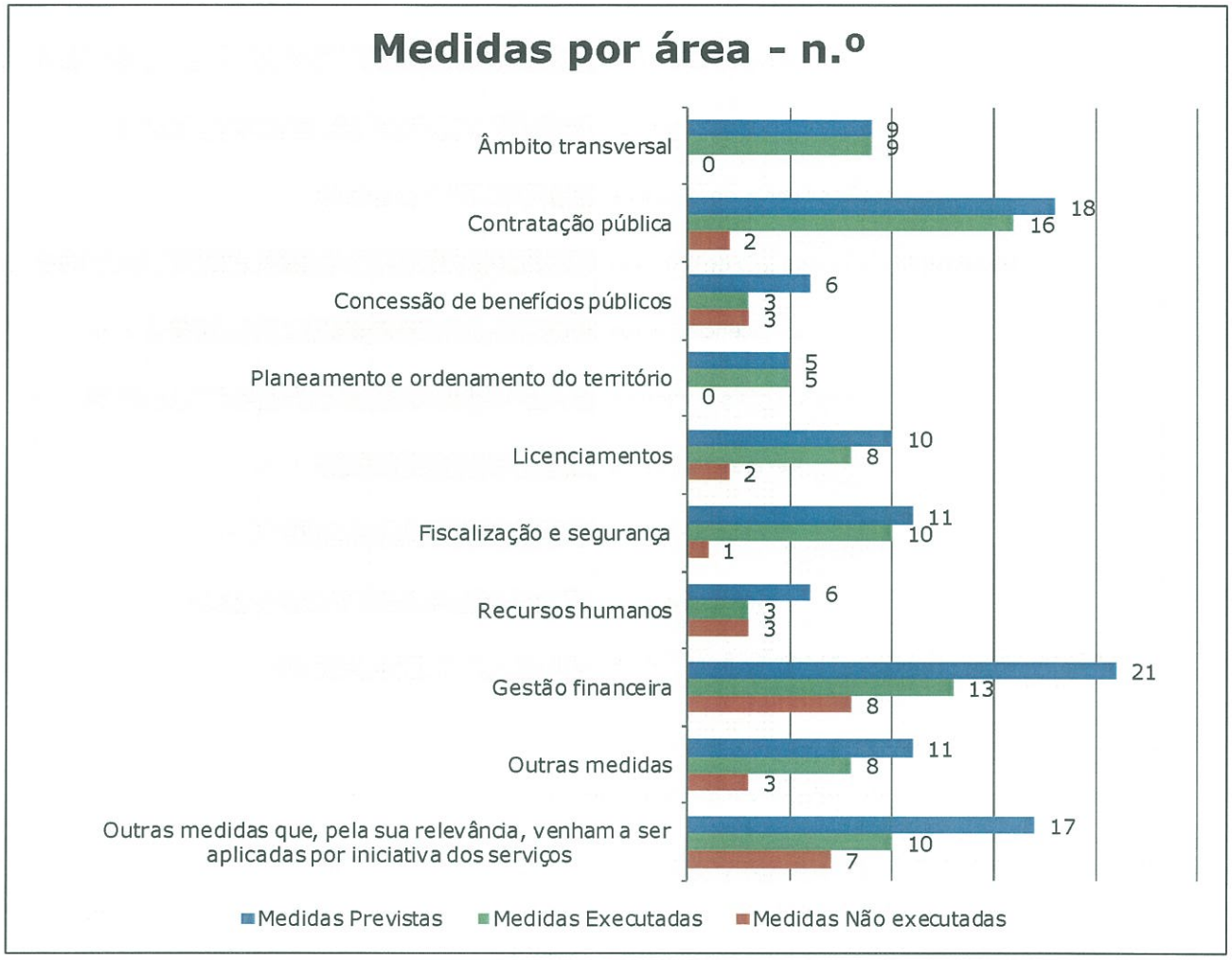

Gráfico n.º 1 – Medidas previstas, executadas e não executadas, por área, em 2014.

Constata-se que o maior número de medidas executadas se centrou nas áreas de "Contratação Pública" (16), seguida da "Gestão financeira" (13) e "Fiscalização e Segurança" (10) e "Outras medidas que, pela sua relevância, venham a ser aplicadas por iniciativa dos serviços" (10).

Percentualmente, a **execução global das medidas foi de 75%**. No total das áreas em análise, verifica-se que cinco delas apresentam valores iguais ou superiores a 80% e as restantes áreas apresentam taxas de execução entre os 50% e os 73%, conforme o gráfico seguinte.

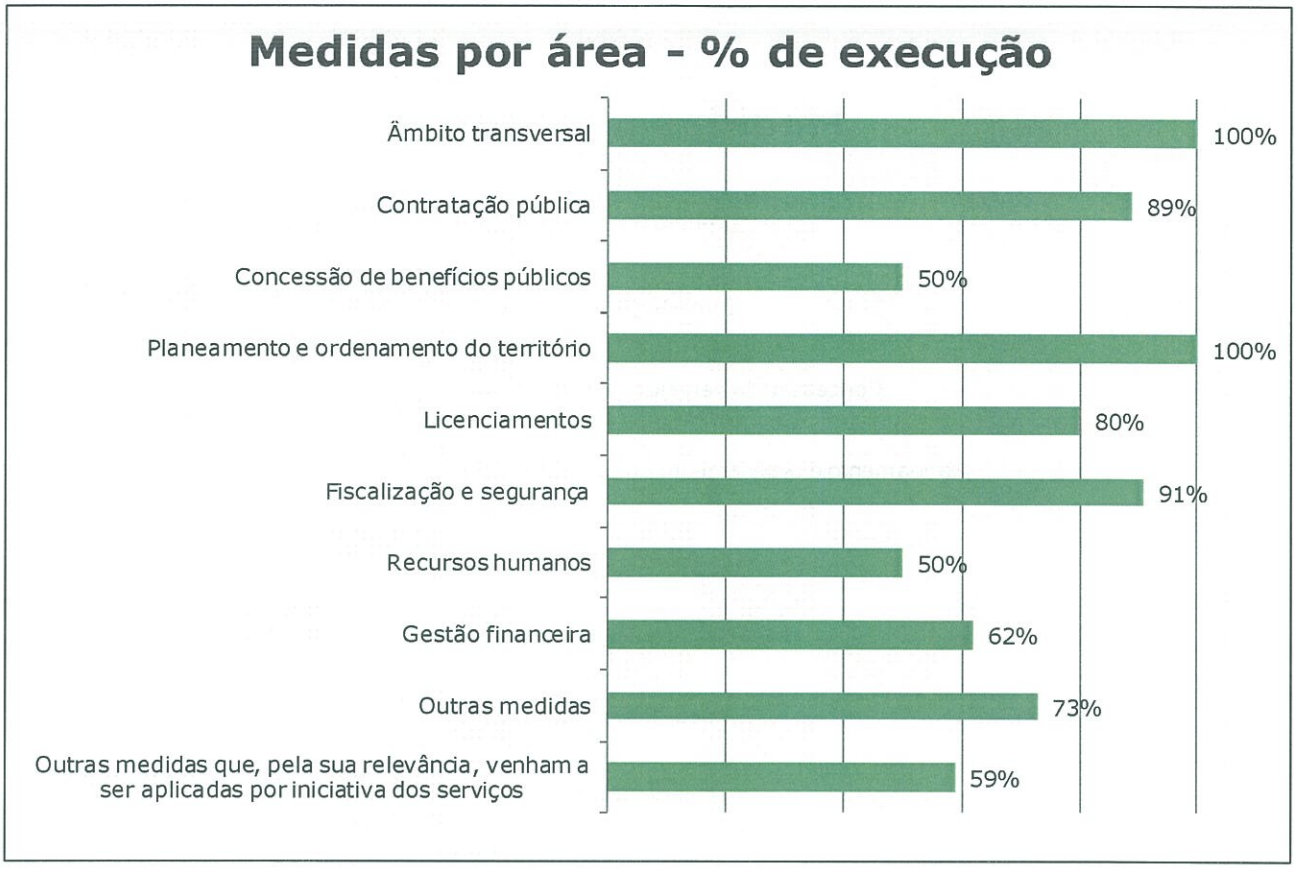

Gráfico n.º 2 – Medidas executadas, por área, em 2014 (em percentagem).

Os níveis mais elevados de concretização registam-se nas medidas de âmbito transversal (100%) e planeamento e ordenamento do território (100%), fiscalização e segurança (91%), contratação pública (89%) e Licenciamentos (80%).

POR ACÇÃO

Para a execução do universo das 114 medidas foram **previstas 249 acções** atribuídas aos vários serviços municipais, número este que espelha bem o carácter transversal do presente Plano e o necessário envolvimento alargado na sua concretização.

Área	Acções			
	Previstas	Executadas	Não executadas	% Executadas
Âmbito transversal	91	75	16	82%
Contratação pública	39	23	16	59%
Concessão de benefícios públicos	12	5	7	42%
Planeamento e ordenamento do território	5	5	0	100%
Licenciamentos	14	9	5	64%
Fiscalização e segurança	12	11	1	92%
Recursos humanos	7	3	4	43%
Gestão financeira	23	13	10	57%
Outras medidas	29	18	11	62%
Outras medidas que, pela sua relevância, venham a ser aplicadas por iniciativa dos serviços	17	10	7	59%
Total	**249**	**172**	**77**	**69%**

Quadro n.º 2 – Ações previstas, executadas e não executadas, por área, em 2014.

O número mais significativo de acções previamente definidas recaía na área de "Âmbito transversal" (91), seguida da "Contratação Pública" (39) e "Outras medidas" (29). Ao nível da concretização, contam-se **172 acções executadas**, sendo que 77 não foram executadas, estando a justificação, à semelhança das medidas, na sua implementação única em anos transactos.

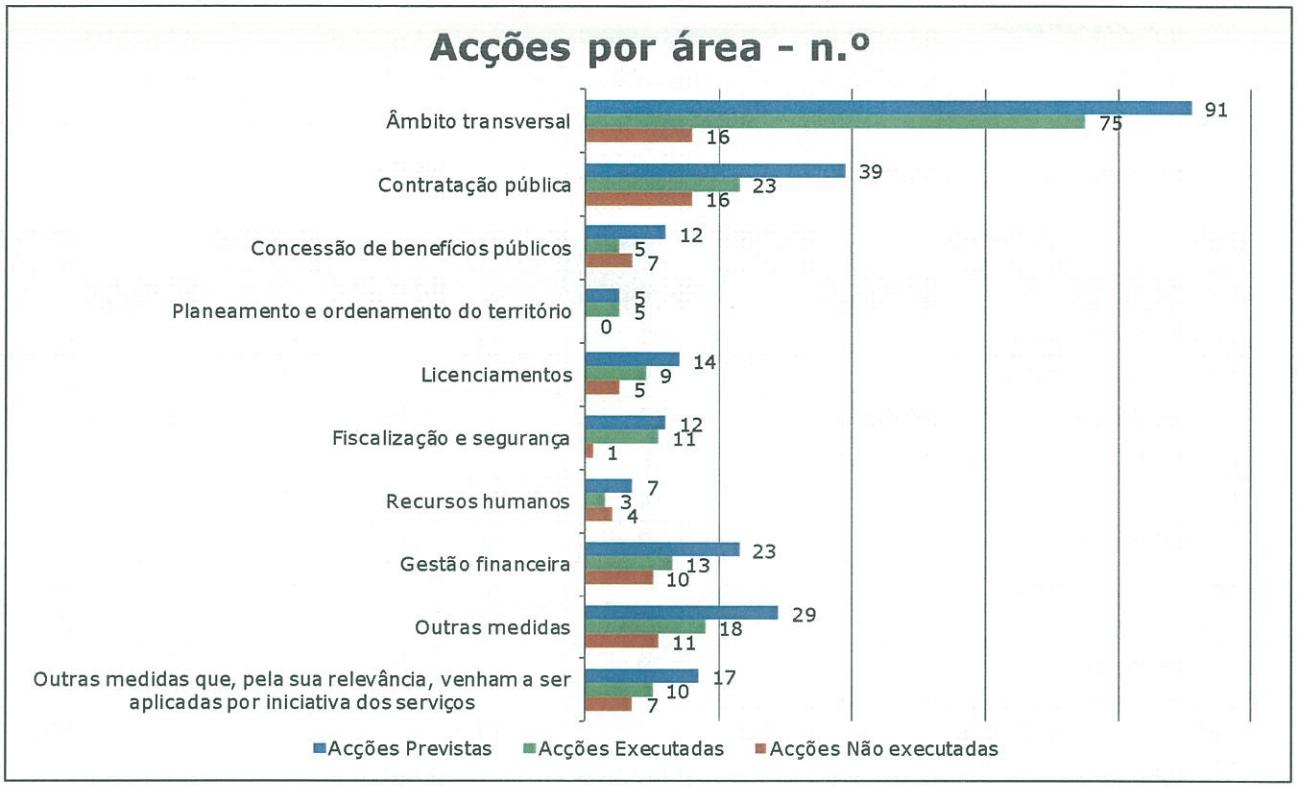

Gráfico n.º 3 – Acções previstas, executadas e não executadas, por área, em 2014.

Numericamente salientam-se as **acções executadas** nas áreas de "Âmbito transversal" (75), "Contratação Pública" (23) e "Outras medidas" (18).

Gráfico n.º 4 – Acções executadas, por área, em 2014 (em percentagem).

Percentualmente destacam-se pela maior execução de acções as áreas de "Planeamento e Ordenamento do Território" (100%), "Fiscalização e Segurança" (92%) e "âmbito transversal" (82%).

Ao nível das acções, o somatório das concretizações das várias unidades orgânicas contribui para que, em 2014, a **execução do Plano se cifre em 69%**.

POR SERVIÇO

Observando a distribuição das acções previstas por unidade orgânica (UO) da Câmara Municipal, verifica-se que o maior número está concentrado nos Departamentos, destacando-se o Departamento de Administração Geral e Finanças (88 acções previstas).

Unidades Orgânicas	Acções				
	Previstas	Executadas	Não executadas	% Executadas	% Não executadas
GAPC	**10**	**8**	**2**	**80%**	**20%**
GPED	**10**	**5**	**5**	**50%**	**50%**
GAI	**7**	**6**	**1**	**86%**	**14%**
GSIMA	**14**	**13**	**1**	**93%**	**7%**
DAGF	**88**	**61**	**27**	**69%**	**31%**
DAGAJ	16	12	4	75%	25%
DGFP	44	29	15	66%	34%
DRH	16	10	6	63%	38%
NAT	12	10	2	83%	17%
DUOMA	**52**	**42**	**10**	**81%**	**19%**
DOM	10	7	3	70%	30%
DPTGU	19	15	4	79%	21%
DAEUR	10	8	2	80%	20%
NAT	13	12	1	92%	8%
DDS	**56**	**27**	**29**	**48%**	**52%**
DTCD	12	9	3	75%	25%
DASAI	13	5	8	38%	62%
DEJ	15	12	3	80%	20%
NAT	16	1	15	6%	94%
DSPC	**12**	**10**	**2**	**83%**	**17%**
TOTAL	**249**	**172**	**77**	**69%**	**31%**

Quadro n.º 3 – Acções previstas, executadas e não executadas, por unidade orgânica, em 2014.

Os serviços que apresentam maior número de acções executadas em 2014 são: 61 pelo DAGF, 42 pelo DUOMA e 27 pelo DDS.

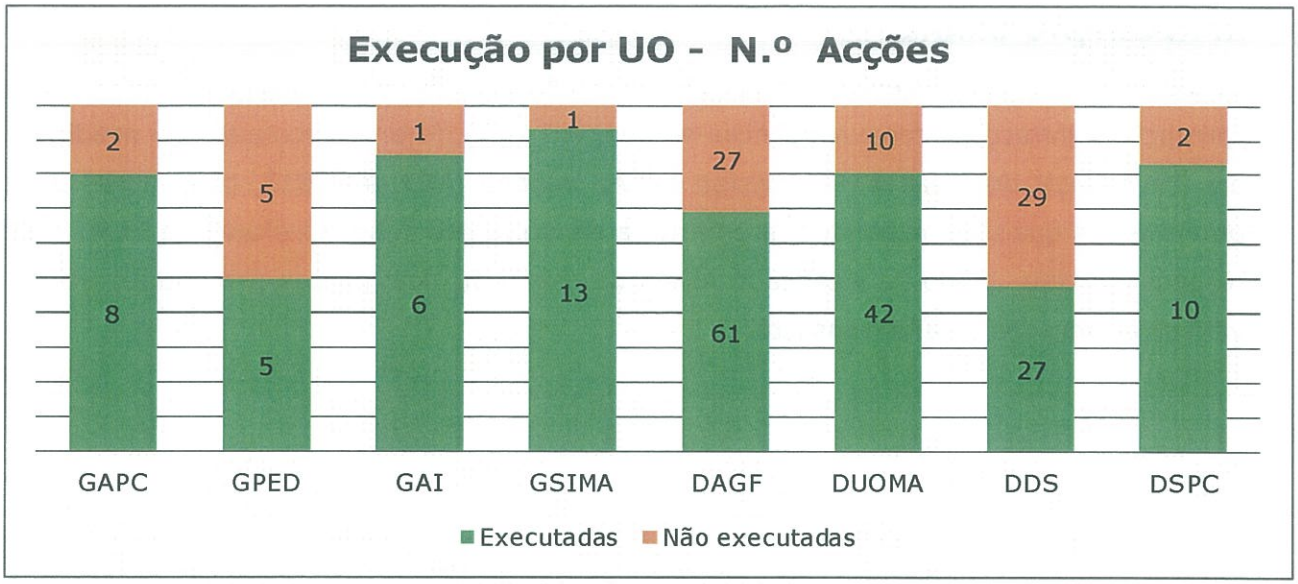

Gráfico n.º 5 – Acções executadas e não executadas, por unidade orgânica, em 2014.

Efectuando agora uma análise percentual, constata-se que o GSIMA foi a Unidade Orgânica que atingiu a maior percentagem de execução (93%), seguida do GAI (86%) e do DSPC (83%).

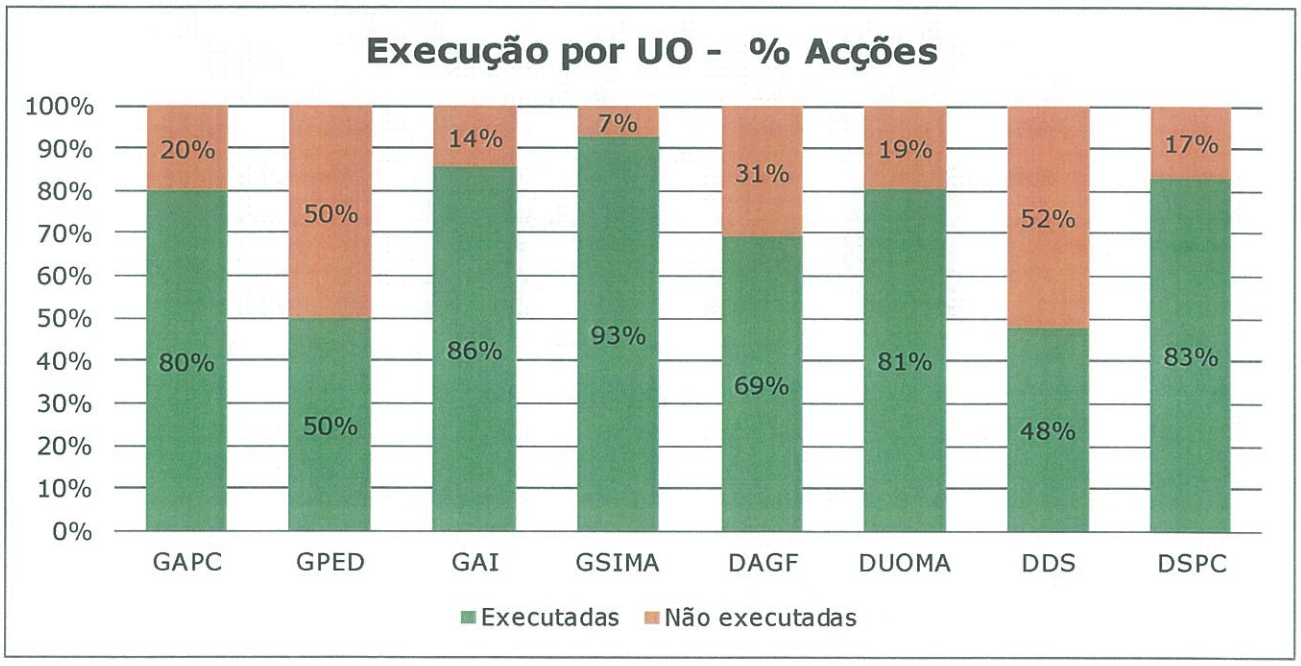

Gráfico n.º 6 – Acções executadas e não executadas, por unidade orgânica, em 2014 (em percentagem).

APRECIAÇÃO GERAL

Da verificação da implementação do Plano para mitigação de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas, conclui-se que, em 2014, foram executadas **85 medidas** (75 em 2013, mais dez) das 114 previstas e **172 acções** (163 em 2013, mais nove) das 249 previstas, as quais correspondem a uma **taxa de concretização do plano de 75% e 69%**, respectivamente, tendo-se alcançado níveis de execução dois pontos percentuais acima dos valores alcançados no ano transacto.

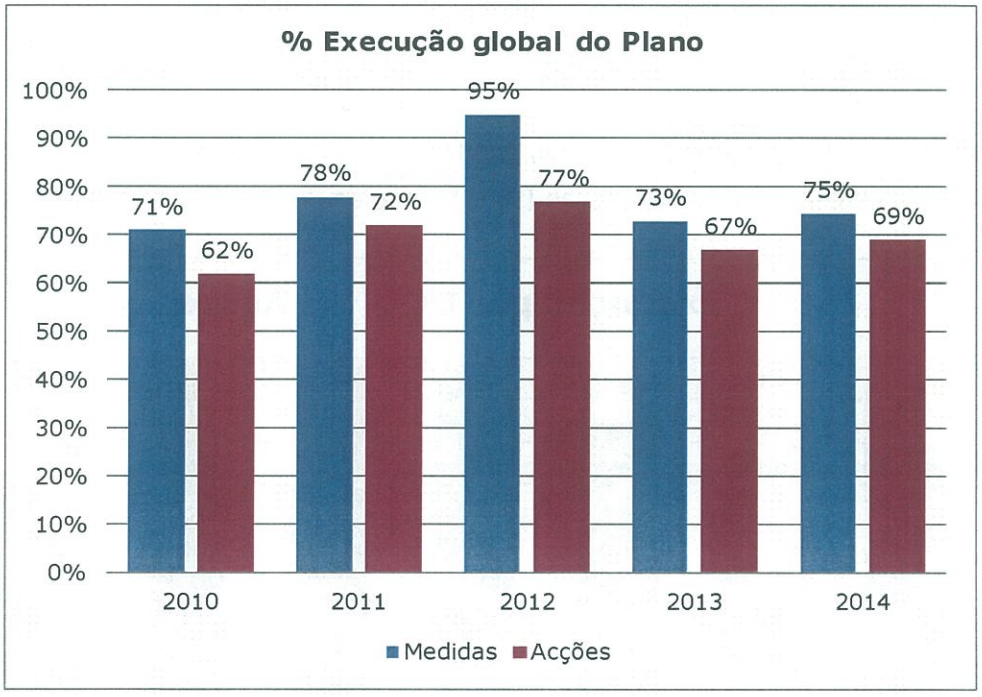

Gráfico n.º 7 – Comparação evolutiva das % de execução de medidas e acções.

IV. DA ANÁLISE SWOT: FORÇAS (*STRENGTHS*), FRAQUEZAS (*WEAKNESSES*), OPORTUNIDADES (*OPPORTUNITIES*) E AMEAÇAS (*THREATS*)

Na Concretização do Plano			
Origem do Factor	Interno (Organização)	**Forças**	**Fraquezas**
		Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)	Incumprimento de prazos estabelecidos para entrega das fichas trimestrais
		Envolvimento do Executivo Municipal na execução do Plano	Falta de formação específica, no âmbito da prevenção da corrupção
		Nomeação de Equipa Multidisciplinar para elaboração de relatório anual	Periodicidade anual do Plano
		Definição de uma metodologia de acompanhamento	Inexistência de equipa de auditoria especializada
		Controlo de execução trimestral	Inexistência de um código de conduta dos colaboradores
		Envolvimento directo dos colaboradores	
		Desenvolvimento adicional de acções, para além das predefinidas, para minimização dos riscos de gestão	
		Criação do Gabinete de Auditoria Interna	
		Portal institucional na internet com actualização dos conteúdos	
		Orientação para a satisfação do Munícipe	
	Externo (Ambiente)	**Oportunidades**	**Ameaças**
		Credibilidade e imagem da Autarquia	Análise externa
		Transparência das actividades exercidas	Actual conjuntura socioeconómica nacional e redução de receitas municipais
		Certificação do SGQ	Legitimidade atribuída às queixas anónimas dirigidas ao Provedor de Justiça
		Acesso às linhas orientadoras emanadas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses	Código Penal e fins das penas (função repressiva)
		Carta Ética da Administração Pública	
		Código Penal e fins das penas (função preventiva geral e especial)	
		Recomendação n.º 1/2015, do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 7 de Janeiro de 2015, sobre prevenção de riscos de corrupção na contratação pública	
		Resposta ao Questionário, de 20 de Janeiro de 2015, do Conselho de Prevenção da Corrupção "Prevenir a Corrupção no Sector Público – Uma Experiência de 5 anos"	
		Recomendação n.º 3/2015, do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho de 2015, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas	
		Candidaturas a fundos comunitários	

V. DAS SUGESTÕES DE MELHORIA

Seguidamente, tendo em vista o aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido nos relatórios transactos, a EM apresenta novas sugestões de melhoria, no que concerne, em concreto, a revisão do Plano, atenta a recente Recomendação n.º 3/2015, do Conselho da Prevenção da Corrupção, de 1 de Julho de 2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 132, de 9 de Julho de 2015, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas:

a) O novo Plano deverá identificar, do modo mais exaustivo possível, os riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as correspondentes medidas preventivas;
b) Os riscos deverão ser identificados relativamente às funções, acções e procedimentos realizados por todas as unidades da estrutura orgânica, incluindo pelos gabinetes;
c) O novo Plano deverá prever a designação de responsáveis sectoriais pela sua execução e monitorização, bem como a designação de uma equipa multidisciplinar responsável pela elaboração dos correspondentes relatórios anuais e pela realização de acções, nomeadamente junto dos responsáveis sectoriais, passíveis de contribuir para o envolvimento dos trabalhadores numa cultura de prevenção de riscos;
d) De modo a consolidar a promoção de uma política de transparência na gestão pública, o novo Plano deverá prever a sua publicitação no sítio institucional do Município de Mafra, exceptuando as matérias e as vertentes que apresentem uma natureza reservada.

VI. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Em 13 de Novembro de 2012, foi publicada, na 2.ª série do *Diário da República*, a Recomendação n.º 5/2012, do Conselho de Prevenção da Corrupção, que preconiza a inclusão, nos relatórios sobre a execução dos planos de prevenção de riscos, de *uma referência sobre a gestão de conflitos de interesses*.

Nos termos desta Recomendação, *As entidades de natureza pública, ainda que constituídas ou regidas pelo direito privado, devem dispor de mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses, devidamente publicitados, que incluam também o período que sucede ao exercício de funções públicas, com indicação das consequências legais*.

Para facilitar o cumprimento da Recomendação, o Conselho de Prevenção da Corrupção aprovou, ainda, em anexo, o texto de referência intitulado *Conflitos de Interesses no Sector Público*, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para o presente Relatório, para todos os efeitos

legais, sem prejuízo de se realçarem, nesta oportunidade e atenta a relevância da questão dos conflitos de interesses no sector público, a par da problemática da corrupção, as seguintes notas:

a) Conceito de conflitos de interesses:

O conflito de interesses no sector público pode ser definido como qualquer situação em que um agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afectar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que, por essa via, prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Podem igualmente ser geradoras de conflito de interesses situações que envolvam trabalhadores que deixaram o cargo público para assumirem funções privadas, como trabalhadores, consultores ou outras, porque participaram, directa ou indirectamente, em decisões que envolveram a entidade privada na qual ingressaram, ou tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para essa entidade privada ou, também, porque podem ainda ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex-colaboradores.

b) Quadro legal:

Constituição da República Portuguesa, relativamente à responsabilidade, aos estatutos e ao regime dos funcionários da Administração Pública;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro;

Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos (Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, na redacção vigente, dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro);

Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração central, regional e local do Estado (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção vigente, dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de Agosto);

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na redacção vigente, dada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de Agosto;

Carta Ética da Administração Pública — Dez princípios éticos da Administração Pública, assumindo aqui particular relevância os princípios do serviço público, da legalidade, da justiça, da imparcialidade, da lealdade e da integridade, e demais legislação aplicável.

c) A prevenção de conflitos de interesses — Linhas orientadoras de gestão:

Tendo em conta a importância e actualidade da matéria dos conflitos de interesses no Sector Público, incluindo o período que sucede ao exercício de funções públicas, o Conselho de Prevenção da Corrupção considera fundamental reforçar o sentido e o alcance de medidas tendentes a uma cultura administrativa de rigor e transparência neste domínio.

Neste sentido, o Conselho de Prevenção da Corrupção recomenda que os gestores e órgãos de direcção de todas as entidades do Sector Público, incluindo os que a qualquer título ou sob qualquer forma tenham de gerir dinheiros, valores ou património públicos, criem e apliquem nas suas organizações medidas que previnam a ocorrência de conflitos de interesses.

Atentas as medidas elencadas a título exemplificativo, salienta-se, em especial, atenta a realidade do Município de Mafra, as potenciais situações de conflitos de interesses subjacentes às áreas de intervenção com riscos de corrupção já identificadas no Plano e consideradas na elaboração do presente Relatório e, ainda, a adopção e subscrição, por trabalhadores deste Município, da declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, no âmbito do desenvolvimento de acções que permitam aplicar a medida transversal também já constante do Plano, consubstanciada na implementação de declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa.

Deste modo, acautela-se preventivamente a existência de conflitos de interesse relativamente a cada procedimento que seja confiado ao trabalhador no âmbito das suas funções e no qual, de algum modo, tenha influência.

VII. SIGLAS

CMM – Câmara Municipal de Mafra
CPC - Conselho de Prevenção da Corrupção
DAEUR - Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais
DAGAJ - Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos
DAGF - Departamento de Administração Geral e Finanças
DASAI - Divisão de Acção Social e de Apoio Institucional
DDS - Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
DEJ - Divisão de Educação e Juventude
DGFP - Divisão de Gestão Financeira e Património
DOM - Divisão de Obras e Manutenção
DPTGU - Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística
DRH - Divisão de Recursos Humanos
DSPC - Divisão de Segurança e Protecção Civil
DTCD - Divisão de Turismo, Cultura e Desporto
DUOMA - Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
EM – Equipa multidisciplinar
GAI - Gabinete de Auditoria Interna
GAPC - Gabinete de Apoio à Presidência e Comunicação
GPED - Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento
GSIMA - Gabinete de Sistemas de Informação e Modernização Administrativa
NAT - Núcleo de Apoio Técnico
UO – Unidade Orgânica

VIII. ANEXOS

Anexo 1: Despacho n.º 09/2010 – PCM, de 8 de Abril de 2010;

Anexo 2: Despacho n.º 15/2011 – PCM, de 28 de Fevereiro de 2011;

Anexo 3: Despacho n.º 66/2013 – PCM, de 23 de Outubro de 2013;

Anexo 4: Despacho n.º 10/2014 – PCM, de 13 de Fevereiro de 2014;

Anexo 5: Mapa de Monitorização 2014 - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas.

(Bernardete Calhaço) (Cláudia Cardoso) (Diogo Casaleiro)

Mafra
Qualidade de Vida
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 09/2010 - PCM

Considerando que em cumprimento da Recomendação aprovada pelo Conselho para a Prevenção da Corrupção, em 1 de Julho de 2009, a Câmara Municipal de Mafra aprovou, por unanimidade, na sua reunião de 21 de Janeiro do corrente ano, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, dele dando conhecimento à Assembleia Municipal na Sessão de 24 de Fevereiro passado;

Considerando que gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às actividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e protecção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo.

Considerando que a gestão do risco é uma actividade que envolve a gestão, *stricto sensu*, a identificação de riscos imanentes a qualquer actividade, a sua análise metódica e, por fim, a proposta de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes;

Considerando que a sua implementação exige que todos participem, bem como assumam a responsabilidade pela sua concretização, controlo e verificação das acções, procedimentos e normas referidas e/ou definidas;

Considerando que o Ponto IV do plano prevê que a monitorização regular do cumprimento das medidas propostas seja efectuada por uma equipa multidisciplinar interna, a designar, que será responsável pela elaboração do relatório anual sobre a execução do Plano, elaborado com base nas informações prestadas trimestralmente pelos Serviços até ao dia 15 do mês seguinte ao período em análise;

Tendo em atenção as considerações antecedentes, designo como elementos da referida equipa multidisciplinar os seguintes trabalhadores:

- José Eduardo Correia dos Santos Dixo;
- Joana Mafalda Mota Abreu;
- Fernanda Maria Ferreira Luís Leitão;

Paços do Município, 08 de Abril de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ENGº JOSÉ MARIA MINISTRO DOS SANTOS)

Anexo 2

036

Mafra
Qualidade de Vida
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 15/2011 - PCM

Considerando que em cumprimento da Recomendação aprovada pelo Conselho para a Prevenção da Corrupção, em 1 de Julho de 2009, a Câmara Municipal de Mafra aprovou, por unanimidade, na sua reunião de 21 de Janeiro de 2010, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, dele dando conhecimento à Assembleia Municipal na Sessão de 24 de Fevereiro de 2010;

Considerando que gestão de risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às actividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e protecção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo;

Considerando que a gestão do risco é uma actividade que envolve a gestão, *stricto sensu*, a identificação de riscos imanentes a qualquer actividade, a sua análise metódica e, por fim, a proposta de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes;

Considerando que a sua implementação exige que todos participem, bem como assumam a responsabilidade pela sua concretização, controlo e verificação das acções, procedimentos e normas referidas e/ou definidas;

Considerando que o Ponto IV do plano prevê que a monitorização regular do cumprimento das medidas propostas seja efectuada por uma equipa multidisciplinar interna, a designar, que será responsável pela elaboração do relatório anual sobre a execução do Plano, elaborado com base nas informações prestadas trimestralmente pelos Serviços até ao dia 15 do mês seguinte ao período em análise;

Tendo em atenção as considerações antecedentes, designo como elementos da referida equipa multidisciplinar os seguintes trabalhadores:

- Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço;
- Joana Mafalda Mota Abreu;
- Fernanda Maria Ferreira Luis Leitão.

Paços do Município, 28 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(JOSÉ MARIA MINISTRO DOS SANTOS, ENG.º)

Mafra
Qualidade de Vida
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 66/2013-PCM

Considerando que em cumprimento da Recomendação aprovada pelo Conselho para a Prevenção da Corrupção, em 1 de Julho de 2009, a Câmara Municipal de Mafra aprovou, por unanimidade, na sua reunião de 21 de Janeiro de 2010, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, dele dando conhecimento à Assembleia Municipal na sessão realizada em 24 de Fevereiro de 2010;

Considerando que gestão de risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às actividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e protecção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo;

Considerando que a gestão do risco é uma actividade que envolve a gestão, *stricto sensu*, a identificação de riscos imanentes a qualquer actividade, a sua análise metódica e, por fim, a proposta de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes;

Considerando que a sua implementação exige que todos participem, bem como assumam a responsabilidade pela sua concretização, controlo e verificação das acções, procedimentos e normas referidas e/ou definidas;

Considerando que o Ponto IV do plano prevê que a monitorização regular do cumprimento das medidas propostas seja efectuada por uma equipa multidisciplinar interna, a designar, que será responsável pela elaboração do relatório anual sobre a execução do Plano, elaborado com base nas informações prestadas trimestralmente pelos serviços até ao dia 15 do mês seguinte ao período em análise;

Tendo em atenção as considerações antecedentes, **designo** como elementos da referida equipa multidisciplinar os seguintes trabalhadores:

- Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço;
- Rui Diogo Pacheco Casaleiro;
- Fernanda Maria Ferreira Luís Leitão.

Paços do Município de Mafra, 23 de Outubro de 2013

O Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 10/2014-PCM

No âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, implementado na Autarquia desde o ano de 2010, dando cumprimento à Recomendação aprovada pelo Conselho para a Prevenção da Corrupção, em 1 de Julho de 2009, as actividades de monitorização e elaboração de relatório anual sobre a execução do mesmo encontram-se asseguradas através de uma equipa multidisciplinar.

Na sequência da adequação da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Mafra e da criação do Gabinete de Auditoria Interna, ao qual foi atribuída a competência de acompanhar a aplicação do referido Plano, verificar o seu cumprimento e propor as medidas correctivas que se afigurem adequadas, torna-se necessário ajustar a composição da equipa anteriormente designada para o efeito.

Considerando o exposto anteriormente, **designo** como elementos da referida equipa multidisciplinar os seguintes trabalhadores:

- Cláudia Sofia Filipe Cardoso;
- Rui Diogo Pacheco Casaleiro;
- Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço.

Paços do Município de Mafra, 13 de Fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

MEDIDAS		GAPC	GPED	GAI	GSIMA	DAGF				DUOMA				DDS				DSPC	Níveis de Concretização individualizada das Medidas		
						DAGAJ	DGFP	DRH	NAT	DOM	DPTGU	DAEUR	NAT	DTCD	DASAI	DEJ	NAT		Integração N.º Áreas	Execução	% execução
N.º	Âmbito transversal																				
1	Divulgação e publicação na Intranet do "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas", bem como da "Carta Ética da Administração Pública";	R			R														2	2	100%
2	Disponibilização, através das novas tecnologias, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;				R	R													2	2	100%
3	Declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, a implementar de modo geral;	R	R	R	R	R	R	NA	R	NA	R	NA	R	NM	R	R	NA	R	17	12	71%
4	Promoção de actividades formativas com vista ao aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências individuais, técnicas e comportamentais dos trabalhadores;							R											1	1	100%
5	Integração no Plano de Formação da Câmara Municipal de Mafra de acções de sensibilização e formação para as causas e consequências da corrupção e infracções conexas;							R											1	1	100%
6	Sensibilização para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infracção;	R	R	R	R	R	R	R	R	NA	R	NA	R	NR	R	R	NA	R	17	13	76%
7	Potenciar mecanismos de controlo já existentes, no âmbito de cada uma das áreas de intervenção definidas, adequando-os à prevenção e detecção de situações de eventual corrupção;	R	NM	R	R	R	R	NR	R	R	R	R	R	R	NM	R	NA	R	17	13	76%
8	Monitorização do cumprimento dos Procedimentos da Qualidade;	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	NA	R	17	16	94%
9	Realização de auditorias aos serviços.	R	NM	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	NA	R	17	15	88%
Área	N.º acções previstas	6	5	5	7	6	5	7	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	91		
	N.º acções realizadas	6	3	5	7	6	5	5	5	3	5	3	5	3	4	5	0	5	75		9
	% execução	100%	60%	100%	100%	100%	100%	71%	100%	60%	100%	60%	100%	60%	80%	100%	0%	100%	82%		
Unidade Orgânica	N.º acções previstas	6	5	5	7	23				20				20				5	91		
	N.º acções realizadas	6	3	5	7	21				16				12				5	75		
	% execução	100%	60%	100%	100%	91%				80%				60%				100%			
N.º	Contratação pública																				
10	Implementação da Plataforma Electrónica de Contratação Pública – garante de transparência (Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos);						R												1	1	100%
11	Implementação de um sistema de independência funcional entre as diversas unidades orgânicas responsáveis pelas etapas/fases dos procedimentos de contratação pública;						R												1	1	100%
12	Garantir a circulação e transversalidade da informação pela totalidade de colaboradores do serviço/garantir a rotatividade de tarefas pelos referidos;						R												1	1	100%
13	Implementação de um sistema de *Check List* dos procedimentos de contratação pública de forma a garantir um controlo sobre a evolução dos mesmos;						R												1	1	100%
14	Opção pelo recurso preferencial aos Concursos Públicos em detrimento dos Ajustes Directos (em caso de necessidade de recorrer ao Ajuste Directo, efectuá-lo após consulta a vários fornecedores);						R												1	1	100%

	MEDIDAS	GAPC	GPED	GAI	GSIMA	DAGF				DUOMA				DDS				DSPC	Niveis de Concretização individualizada das Medidas		
						DAGAJ	DGFP	DRH	NAT	DOM	DPTGU	DAEUR	NAT	DTCD	DASAI	DEJ	NAT		Integração N.º Áreas	Execução	% execução
15	Aumento da rotatividade de fornecedores (Incremento do número de fornecedores/prestadores de serviços consultados, de forma a diminuir a possibilidade de repetição de adjudicações);						R												1	1	100%
16	Garantir que as cláusulas dos cadernos de encargos sejam claras, completas e não discriminatórias ou não restritivas da concorrência;						R												1	1	100%
17	Implementação de um sistema de rotatividade dos elementos dos júris;						R												1	1	100%
18	Definição de critérios de análise e adjudicação que privilegiem métodos determinísticos, no âmbito de processos de concursos de empreitadas e prestação de serviços;									R		R							2	2	100%
19	Elaboração de um Plano Anual de Consumos no que diz respeito a Existências;	NM	NM	NA	R	NM	NM	NM	NM	R	NM	R	NM	R	NM	NR	NM	NR	17	4	24%
20	Gestão informatizada do processo de aquisições e de *stocks*;						R												1	1	100%
21	Utilização de meios informáticos de forma a garantir a disponibilização de historial de aquisições efectuadas;				R		R												2	2	100%
22	Implementação de um sistema de avaliação aos fornecedores e modelo de reclamação aos mesmos;						R												1	1	100%
23	Implementação de procedimento de controlo da recepção dos bens;						R												1	1	100%
24	Segregação de funções: quem lida fisicamente com os artigos não procede às contagens ou registo das mesmas;						R												1	1	100%
25	Contagens "surpresa" periódicas, recorrendo ao método de amostragem;						NM												1	0	0%
26	Cumprimento da Norma de Controlo Interno;						NM												1	0	0%
27	Promoção de formação no âmbito das matérias relacionadas com a Contratação Pública, junto dos intervenientes no processo aquisitivo.						R	R		NR		R							4	3	75%
Área	N.º acções previstas	1	1	1	2	1	17	2	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	39		
Área	N.º acções realizadas	0	0	0	2	0	14	1	0	2	0	3	0	1	0	0	0	0	23		16
Área	% execução	0%	0%	0%	100%	0%	82%	50%	0%	67%	0%	100%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	59%		
Unidade Orgânica	N.º acções previstas	1	1	1	2	21				8				4				1	39		
Unidade Orgânica	N.º acções realizadas	0	0	0	2	15				5				1				0	23		
Unidade Orgânica	% execução	0%	0%	0%	100%	71%				63%				25%				0%			
N.º	Concessão de benefícios públicos																				
28	Cumprimento dos regulamentos e normas municipais, bem como da legislação aplicável à atribuição de benefícios públicos, nomeadamente nos seguintes âmbitos: acção social escolar, serviços da Componente de Apoio à Família, atribuição de Transporte Escolar, frequência da Creche de Mafra e apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Juvenil;													R	NM	R			3	2	67%
29	Elaboração de um regulamento interno que defina os procedimentos de atribuição de benefícios no âmbito dos apoios sociais: habitação social; isenção do pagamento de refeições, do prolongamento de horário e atividades nas interrupções lectivas; isenção do pagamento de mensalidades nas Instalações Desportivas Municipais;														NM	NM			2	0	0%

N.º	MEDIDAS	GAPC	GPED	GAI	GSIMA	DAGF				DUOMA				DDS				DSPC	Níveis de Concretização individualizada das Medidas		
						DAGAJ	DGFP	DRH	NAT	DOM	DPTGU	DAEUR	NAT	DTCD	DASAI	DEJ	NAT		Integração N.º Áreas	Execução	% execução
30	Criação de uma base de dados única dos munícipes que solicitam apoios sociais;														NM				1	0	0%
31	Continuação da prática de estabelecimento de protocolos ou contratos com as Juntas de Freguesia, Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários e outras entidades, instrumentos estes que especificam os termos em que o beneficiário se compromete a prosseguir a sua actividade em resultado do benefício concedido, assim como o modo e o tempo de verificação/apreciação da entidade concedente;						NM							R	NM	R			4	2	50%
32	Continuação da publicação de todos os regulamentos no sítio do Município de Mafra na Internet;	R																	1	1	100%
33	Publicitação das comparticipações financeiras atribuídas.						NM												1	0	0%
Área	N.º acções previstas	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	4	3	0	0	12		
	N.º acções realizadas	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	5		3
	% execução	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	67%	0%	0%	42%		
Unidade Orgânica	N.º acções previstas	1	0	0	0	2				0				9				0	12		
	N.º acções realizadas	1	0	0	0	0				0				4				0	5		
	% execução	100%	0%	0%	0%	0%				0%				44%				0%			
N.º	Planeamento e ordenamento do território																				
34	Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes;										R								1	1	100%
35	Aprovação de instruções que regulem os procedimentos de planeamento;										R								1	1	100%
36	Agilizar, nos casos em que tal se verifique, as comunicações de infracção às respectivas ordens profissionais, nomeadamente no que respeita à intervenção em procedimentos em que possa existir conflito de interesses;										R								1	1	100%
37	Assegurar a transparência dos processos e a participação dos interessados, nos termos definidos na lei, na elaboração e revisão de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) e prestar informação acerca dos proprietários com prédios em áreas objecto de alteração;										R								1	1	100%
38	Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos processos confiados ao Departamento.										R								1	1	100%
Área	N.º acções previstas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5		
	N.º acções realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5		5
	% execução	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%		
Unidade Orgânica	N.º acções previstas	0	0	0	0	0				5				0				0	5		
	N.º acções realizadas	0	0	0	0	0				5				0				0	5		
	% execução	0%	0%	0%	0%	0%				100%				0%				0%			
N.º	Licenciamentos																				
39	Rotatividade mensal dos funcionários pelo *Back Office* e *Front Office*;					R					NM								2	1	50%
40	Implementação de um sistema de rotatividade na análise liminar dos pedidos, evitando-se que os processos do mesmo técnico/requerente sejam analisados sempre pelo mesmo funcionário;					NM					NM				R				3	1	33%
41	Cumprimento dos prazos internos definidos para a prestação das várias tarefas relacionadas com os processos e elaboração das respectivas medidas preventivas/ corretivas no caso de se presenciar desvio;					R					R								2	2	100%

	MEDIDAS	GAPC	GPED	GAI	GSIMA	DAGF				DUOMA				DDS				DSPC	Niveis de Concretização individualizada das Medidas		
						DAGAJ	DGFP	DRH	NAT	DOM	DPTGU	DAEUR	NAT	DTCD	DASAI	DEJ	NAT		Integração N.º Áreas	Execução	% execução
42	Continuação da prática de atribuição da figura de gestor de forma aleatória;										R								1	1	100%
43	Elenco objectivo das entidades exteriores a consultar em função do tipo de operação urbanística proposta;										R								1	1	100%
44	Criação de medidas de controlo acrescido do exercício de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de operações urbanísticas;										R								1	1	100%
45	Cumprimento dos prazos estabelecidos (8 a 10 dias) para dar resposta aos diferentes pedidos de licenciamentos e autorizações;						R												1	1	100%
46	Elaboração de relatórios trimestrais que visam o apuramento dos desvios verificados no cumprimento dos prazos estabelecidos para dar resposta aos diferentes pedidos de licenças e autorizações, bem como a aplicação de eventuais ações preventivas e/ou correctivas em função da análise efectuada;						R												1	1	100%
47	Publicitação mensal, através de edital, dos deferimentos/indeferimentos relativos às licenças de ocupação da via pública e publicidade;						NA												1	0	0%
48	Utilização de aplicações informáticas para efectuar registos e proceder ao respectivo controlo dos pedidos de licenciamento e autorizações.						NM												1	0	0%
Área	N.º acções previstas	0	0	0	0	3	4	0	0	0	6	0	0	0	1	0	0	0	14		
Área	N.º acções realizadas	0	0	0	0	2	2	0	0	0	4	0	0	0	1	0	0	0	9		8
Área	% execução	0%	0%	0%	0%	67%	50%	0%	0%	0%	67%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	64%		
Unidade Orgânica	N.º acções previstas	0	0	0	0	7				6				1				0	14		
Unidade Orgânica	N.º acções realizadas	0	0	0	0	4				4				1				0	9		
Unidade Orgânica	% execução	0%	0%	0%	0%	57%				67%				100%				0%			
N.º	Fiscalização e segurança																				
49	Inspecção mensal a dez obras, com registo do ato no respectivo processo, que devem pertencer a requerente diferente;												R						1	1	100%
50	Acompanhamento a cinco inícios de obras (implantação) que devem pertencer a requerente diferente;												R						1	1	100%
51	Elaboração de relatório mensal com especificação das inspecções e acompanhamentos supra referidos;												R						1	1	100%
52	Rotatividade dos funcionários na informação dos processos de Reclamações de Urbanismo (RU), havendo atribuição semestral das freguesias por que são responsáveis;												R						1	1	100%
53	Cumprimento dos prazos internos definidos para a prestação de várias tarefas relacionadas com os processos;												R						1	1	100%
54	No âmbito da fiscalização das empreitadas, implementação da rotatividade dos técnicos municipais, de forma a evitar que o mesmo técnico acompanhe, consecutivamente, obras do mesmo adjudicatário;									R		R							2	2	100%
55	Criação de um Programa Estratégico e Integrado das Atividades a realizar pelo Gabinete Municipal de Protecção Civil e Técnico Florestal;																	R	1	1	100%
56	Elaboração de relatórios anuais da actividade, com discriminação das acções realizadas, das equipas envolvidas e dos resultados obtidos;																	R	1	1	100%
57	Criação de um Programa Estratégico e Integrado das Actividades a realizar pelo Serviço de Polícia Municipal;																	NR	1	0	0%
58	Definição de um Plano de Rotatividade para os efectivos;																	R	1	1	100%

	MEDIDAS	GAPC	GPED	GAI	GSIMA	DAGF				DUOMA				DDS				DSPC	Níveis de Concretização individualizada das Medidas		
						DAGAJ	DGFP	DRH	NAT	DOM	DPTGU	DAEUR	NAT	DTCD	DASAI	DEJ	NAT		Integração N.º Áreas	Execução	% execução
59	Elaboração de relatório de actividade anual do serviço, com discriminação das acções realizadas e resultados obtidos.																	R	1	1	100%
Área	N.º acções previstas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	5	0	0	0	0	5	12		
	N.º acções realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	5	0	0	0	0	4	11		10
	% execução	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	100%	100%	0%	0%	0%	0%	80%	92%		
Unidade Orgânica	N.º acções previstas	0	0	0	0	0				7				0				5	12		
	N.º acções realizadas	0	0	0	0	0				7				0				4	11		
	% execução	0%	0%	0%	0%	0%				100%				0%				80%			
N.º	Recursos humanos																				
60	Elenco objectivo de critérios de selecção dos candidatos, de modo a assegurar a adequada fundamentação das decisões de contratação e a respectiva sindicância;							R											1	1	100%
61	Avaliação anual das contratações a termo certo e prestações de serviço para verificar a sua coerência face às necessidades que vêm suprir;							NA											1	0	0%
62	Nomeação de júris diferenciados para cada concurso;							R											1	1	100%
63	Rotatividade, sempre que possível, dos elementos que constituem o júri;							NR											1	0	0%
64	Elaboração de Plano Anual de Horas Extraordinárias que identifique os encargos e tipifique as actividades a realizar nas diferentes áreas funcionais, durante o ano civil;							NA											1	0	0%
65	Sensibilização dos intervenientes decisores, no âmbito dos procedimentos de avaliação ou outros actos de gestão de pessoal, para a necessidade de uma adequada fundamentação das suas decisões.					NM		R											2	1	50%
Área	N.º acções previstas	0	0	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7		
	N.º acções realizadas	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3		3
	% execução	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	43%		
Unidade Orgânica	N.º acções previstas	0	0	0	0	7				0				0				0	7		
	N.º acções realizadas	0	0	0	0	3				0				0				0	3		
	% execução	0%	0%	0%	0%	43%				0%				0%				0%			
N.º	Gestão financeira																				
66	Cumprimento das regras previsionais constantes do POCAL na elaboração dos documentos previsionais e das respetivas modificações;								R										1	1	100%
67	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo;								R										1	1	100%
68	Definição formal de equipa para a constituição de candidaturas a financiamentos;		NM																1	0	0%
69	Registo de todo o processo de candidatura a financiamentos no sistema de gestão documental;		R																1	1	100%
70	Relatórios regulares do ponto de situação de candidaturas a financiamentos;		R																1	1	100%
71	No âmbito dos processos relativos a empréstimos e aplicações financeiras, solicitação formal de propostas a, pelo menos, três instituições financeiras;								R										1	1	100%
72	Publicitação das comparticipações financeiras atribuídas a Freguesias e Associações Desportivas e Culturais;						R												1	1	100%
73	Cumprimento dos prazos de pagamento de bens e serviços, de acordo com o mapa de controlo/conferência de facturas - modelo SC.01/0;						R												1	1	100%

	MEDIDAS	GAPC	GPED	GAI	GSIMA	DAGF				DUOMA				DDS				DSPC	Níveis de Concretização individualizada das Medidas		
						DAGAJ	DGFP	DRH	NAT	DOM	DPTGU	DAEUR	NAT	DTCD	DASAI	DEJ	NAT		Integração N.º Áreas	Execução	% execução
74	Reconciliações trimestrais entre os extractos de conta corrente de fornecedor, Outros credores e devedores, Estado e Outros Entes Públicos com as respectivas contas da Autarquia;						NM												1	0	0%
75	Verificação trimestral de saldos, de forma aleatória, por ordem alfabética e independentemente do valor da faturação anual de cada fornecedor;						NM												1	0	0%
76	Verificação diária dos documentos de receita quer quanto à sua legalidade, quer quanto à sua inscrição orçamental e patrimonial, permitindo deste modo detectar irregularidades e proceder a sua regularização;						NM												1	0	0%
77	Verificação diária do montante dos pagamentos efetuados pela tesouraria, confrontando a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria com o diário da despesa e ainda o somatório dos documentos de despesa;						NM												1	0	0%
78	Realização de balanços à Tesouraria, por funcionários externos à mesma, nas seguintes situações: trimestralmente e sem aviso prévio; no encerramento das contas de cada exercício económico; no final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substitui, no caso daquele se ter dissolvido; quando for substituído o tesoureiro;						R												1	1	100%
79	Verificação do cumprimento das regras e princípios da despesa pública, relativamente ao pagamento das despesas e arrecadação de receita;						NM												1	0	0%
80	Sempre que a importância em numerário existente em caixa, ultrapasse o montante estabelecido no art.º 8º, da NCI, ou seja 3.000,00€, proceder, no dia útil seguinte, ao depósito em instituições de crédito, do montante remanescente;						R												1	1	100%
81	Formalização das normas internas dos processos de cobrança associados ao DS e respectivo controlo;													R		NM	NM		3	1	33%
82	Conferência mensal do montante da receita arrecadada pela área dos Licenciamentos Diversos, através da verificação dos triplicados dos recibos entregues aos munícipes com o mapa de valores cobrados;						R												1	1	100%
83	Elaboração de relatórios de actividades mensais, evidenciando os serviços realizados e a receita obtida;						R												1	1	100%
84	Controlo da periodicidade das verificações realizadas pelo serviço;						R												1	1	100%
85	Controlo anual do inventário, confrontando-se a realidade com as folhas de carga dos bens afectos às unidades orgânicas do Município, que deverão evidenciar o número de inventário e as características técnicas que identificam inequivocamente os bens patrimoniais;						NM												1	0	0%
86	Implementação de autos de destruição, a presenciar por comissão nomeada para o efeito, para os bens abatidos por motivos que não seja a alienação.						NM												1	0	0%
Área	N.º acções previstas	0	3	0	0	0	14	0	3	0	0	0	0	1	0	1	1	0	23		
	N.º acções realizadas	0	2	0	0	0	7	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	13		13
	% execução	0%	67%	0%	0%	0%	50%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	57%		
Unidade Orgânica	N.º acções previstas	0	3	0	0	17				0				3				0	23		
	N.º acções realizadas	0	2	0	0	10				0				1				0	13		
	% execução	0%	67%	0%	0%	59%				0%				33%				0%			
N.º	Outras medidas																				
87	Elaboração de um Plano Anual de Comunicação e das respectivas fichas para controlo da execução;	NR																	1	0	0%

	MEDIDAS	GAPC	GPED	GAI	GSIMA	DAGF				DUOMA				DDS				DSPC	Niveis de Concretização individualizada das Medidas		
						DAGAJ	DGFP	DRH	NAT	DOM	DPTGU	DAEUR	NAT	DTCD	DASAI	DEJ	NAT		Integração N.º Áreas	Execução	% execução
88	Elaboração de um Plano Anual de Manutenções Preventivas dos Equipamentos do Gabinete de Informática e Modernização Administrativa;				R														1	1	100%
89	Comunicação dos problemas detectados ao nível da infra-estrutura técnica e do sistema informático através do Sistema de Gestão Documental (EDOC), para o *Helpdesk*, de modo a que estas necessidades sejam do conhecimento alargado;	R	NM	R	NM	R	NM	R	NM	R	R	R	R	NR	NM	R	NM	R	17	10	59%
90	Criação de listas de acessos a recursos de informação;				R														1	1	100%
91	Implementação de mecanismos de controlo de acesso físico às infra-estruturas de *data center;*				R														1	1	100%
92	Acompanhamento dos diversos projectos, no âmbito da inovação e do sistema de gestão de qualidade, por uma equipa inter-departamental ou mista, composta por elementos chave definidos no início de cada projecto;				R														1	1	100%
93	Controlo da instrução de processos, associados aos sectores de apoio administrativo, por juristas;					R													1	1	100%
94	Controlo dos trabalhos de reprografia através da conferência das execuções;					NM													1	0	0%
95	Continuação do registo, em suporte informático, de todos os achados arqueológicos, livros e outros documentos que integram o espólio municipal e consequente divulgação pública dos mesmos;													R					1	1	100%
96	Elaboração de um relatório mensal sobre as reparações, aquisições, consumos e execução de contratos, no âmbito da manutenção das infra-estruturas e equipamentos sociais;																NM		1	0	0%
97	Elaboração de plano anual das actividades desenvolvidas e consequente monitorização das mesmas através de relatórios.													R	NM	R			3	2	67%
Área	**N.º acções previstas**	2	1	1	5	3	1	1	1	1	1	1	1	3	2	2	2	1	29		
	N.º acções realizadas	1	0	1	4	2	0	1	0	1	1	1	1	2	0	2	0	1	18		8
	% execução	50%	0%	100%	80%	67%	0%	100%	0%	100%	100%	100%	100%	67%	0%	100%	0%	100%	100%		
Unidade Orgânica	**N.º acções previstas**	2	1	1	5	6				4				9				1	29		
	N.º acções realizadas	1	0	1	4	3				4				4				1	18		
	% execução	50%	0%	100%	80%	50%				100%				44%				100%			
N.º	**Outras medidas que, pela sua relevância, venham a ser aplicadas por iniciativa dos serviços (Responsável: todos os serviços).**																				
98	Definição e adopção de procedimentos internos na respectiva unidade orgânica, com vista à redução de tarefas repetitivas e/ou da mesma natureza desempenhadas sempre pelo mesmo colaborador, nomeadamente no âmbito da apreciação técnica de processos de obras particulares.												R						1	1	100%
99	Definição e adopção de procedimentos internos na respectiva unidade orgânica, com vista à redução de tarefas repetitivas e/ou da mesma natureza desempenhadas sempre pelo mesmo colaborador, nomeadamente no âmbito da apreciação técnica de processos de obras particulares, realizadas pela DPOT.										NA								1	0	0%
100	Efectuar controlo do estado de conservação/ manutenção das instalações municipais afectas ao DS, através da realização de visitas regulares.																NA		1	0	0%
101	Elaboração de levantamentos de necessidades e apresentação de proposta para a realização de obras de conservação/ manutenção dos edifícios municipais.																NA		1	0	0%

	MEDIDAS	GAPC	GPED	GAI	GSIMA	DAGF				DUOMA				DDS				DSPC	Níveis de Concretização individualizada das Medidas		
						DAGAJ	DGFP	DRH	NAT	DOM	DPTGU	DAEUR	NAT	DTCD	DASAI	DEJ	NAT		Integração N.º Áreas	Execução	% execução
102	Efectuar o levantamento de necessidades de apetrechamento, propondo a aquisição ou a substituição de equipamentos degradados existentes nas instalações municipais afectas ao DS.																NA		1	0	0%
103	Controlo de custos por Instalação Municipal e Equipamento - Registo de todas as informações financeiras elaboradas para a realização da manutenção das instalações municipais																NA		1	0	0%
104	Atribuição de gestor de processo de urbanismo de forma aleatória					R													1	1	100%
105	Potenciar mecanismos de orientação já existentes.					R													1	1	100%
106	Monitorização do cumprimento dos procedimentos legais no âmbito do SIADAP															R			1	1	100%
107	Reporte mensal dos pagamentos e das crianças/alunos que frequentam os serviços sem formalização de processos															R			1	1	100%
108	Controlo dos processo de cobrança associados à DEJ															R			1	1	100%
109	Disponibilização semanal dos mapas de execução orçamental na intranet do Município								R										1	1	100%
110	Realização do calendário anual de actividades								R										1	1	100%
111	Verificação de todos os pedidos que dão entrada nos Serviços municipais relativos ao Cemitério Municipal, através de validação entre a Aplicação informática disponível para gestão do cemitério Municipal e o Sistema de Gestão Documental.						R												1	1	100%
112	Elaborar levantamentos do estado de conservação/manutenção dos Espaços de Jogo e Recreio, promovendo as correcções necessárias e fiscalizando a sua concretização																R		1	1	100%
113	Promover as inspecções às redes de gás existentes nas instalações municipais																NA		1	0	0%
114	Efectuar o levantamento do estado de conservação das infra-estruturas cedidas e devolutas, com a realização de relatórios de intervenção																NA		1	0	0%
Área	N.º acções previstas	0	0	0	0	2	1	0	2	0	1	0	1	0	0	3	7	0	17		
	N.º acções realizadas	0	0	0	0	2	1	0	2	0	0	0	1	0	0	3	1	0	10		10
	% execução	0%	0%	0%	0%	100%	100%	0%	100%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	100%	14%	0%	59%		
Unidade Orgânica	N.º acções previstas	0	0	0	0	5				2				10				0	17		
	N.º acções realizadas	0	0	0	0	5				1				4				0	10		
	% execução	0%	0%	0%	0%	100%				50%				40%				0%			

MAPA DE MONITORIZAÇÃO 2014 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

MEDIDAS	GAPC	GPED	GAI	GSIMA	DAGF				DUOMA				DDS				DSPC	Niveis de Concretização individualizada das Medidas		
					DAGAJ	DGFP	DRH	NAT	DOM	DPTGU	DAEUR	NAT	DTCD	DASAI	DEJ	NAT		Integração N.º Áreas	Execução	% execução
Total Plano																				
POR ÁREA																				
N.º acções previstas	10	10	7	14	16	44	16	12	10	19	10	13	12	13	15	16	12	249		
N.º acções realizadas	8	5	6	13	12	29	10	10	7	15	8	12	9	5	12	1	10	172		
% execução	80%	50%	86%	93%	75%	66%	63%	83%	70%	79%	80%	92%	75%	38%	80%	6%	83%	69%		
POR UNIDADE ORGÂNICA																				
N.º acções previstas	10	10	7	14	88				52				56				12	249		
N.º acções realizadas	8	5	6	13	61				42				27				10	172		
% execução	80%	50%	86%	93%	69%				81%				48%				83%	69%		

Legenda: **R** - Realizada; **NR** - Não realizada; **NM** - Não monitorizada; **NA** - Não aplicável

Acção prevista

GAPC - Gabinete de Apoio à Presidência e Comunicação
GPED - Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento
GAI - Gabinete de Auditoria Interna
GSIMA - Gabinete de Sistemas de Informação e Modernização Administrativa
DAGF - Departamento de Administração Geral e Finanças
DAGAJ - Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos
DGFP - Divisão de Gestão Financeira e Património
DRH - Divisão de Recursos Humanos
NAT - Núcleo de Apoio Técnico
DUOMA - Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
DOM - Divisão de Obras e Manutenção
DPTGU - Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística
DAEUR - Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais
DDS - Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
DTCD - Divisão de Turismo, Cultura e Desporto
DASAI - Divisão de Acção Social e de Apoio Institucional
DEJ - Divisão de Educação e Juventude
DSPC - Divisão de Segurança e Protecção Civil

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

(PPRGCIC)

Relatório Anual de Execução 2014

Câmara Municipal de Mafra

PPRGCIC

- **Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 01/07/2009**, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 140, de 22/07/2009;
- **Aprovação** do PPRGCIC: reunião da **Câmara Municipal**, de **21/01/2010**;
- **Conhecimento** da aprovação do PPRGCIC: sessão da **Assembleia Municipal**, de **24/02/2010**.

Câmara Municipal de Mafra

anexo VI

PPRGCIC

- **Equipa Multidisciplinar** interna:

- Despacho n.º 09/2010 – PCM, de 08/04/2010;
- Despacho n.º 15/2011 – PCM, de 28/02/2011;
- Despacho n.º 66/2013 – PCM, de 23/10/2013;
- Despacho n.º 10/2014 – PCM, de 13/02/2014.

PPRGCIC

- Definidas **97 medidas** de prevenção de riscos de gestão, distribuídas por **áreas**;

- Implementadas **17 novas medidas** por iniciativa dos serviços;

- Análise do relatório integra **114 medidas** no total.

PPRGCIC

MEDIDAS previstas, executadas e por executar, por ÁREA:

Área	Medidas			
	Previstas	Executadas	Não executadas	% Executadas
Âmbito transversal	9	9	0	100%
Contratação pública	18	16	2	89%
Concessão de benefícios públicos	6	3	3	50%
Planeamento e ordenamento do território	5	5	0	100%
Licenciamentos	10	8	2	80%
Fiscalização e segurança	11	10	1	91%
Recursos humanos	6	3	3	50%
Gestão financeira	21	13	8	62%
Outras medidas	11	8	3	73%
Outras medidas que, pela sua relevância, venham a ser aplicadas por iniciativa dos serviços	17	10	7	59%
Total	**114**	**85**	**29**	**75%**

PPRGCIC

ACÇÕES previstas, executadas e por executar, por ÁREA:

Área	Acções			
	Previstas	Executadas	Não executadas	% Executadas
Âmbito transversal	91	75	16	82%
Contratação pública	39	23	16	59%
Concessão de benefícios públicos	12	5	7	42%
Planeamento e ordenamento do território	5	5	0	100%
Licenciamentos	14	9	5	64%
Fiscalização e segurança	12	11	1	92%
Recursos humanos	7	3	4	43%
Gestão financeira	23	13	10	57%
Outras medidas	29	18	11	62%
Outras medidas que, pela sua relevância, venham a ser aplicadas por iniciativa dos serviços	17	10	7	59%
Total	**249**	**172**	**77**	**69%**

PPRGCIC

ACÇÕES previstas, executadas e por executar, por UNIDADE ORGÂNICA:

Unidades Orgânicas	Acções				
	Previstas	Executadas	Não executadas	% Executadas	% Não executadas
GAPC	**10**	**8**	**2**	**80%**	**20%**
GPED	**10**	**5**	**5**	**50%**	**50%**
GAI	**7**	**6**	**1**	**86%**	**14%**
GSIMA	**14**	**13**	**1**	**93%**	**7%**
DAGF	**88**	**61**	**27**	**69%**	**31%**
DAGAJ	16	12	4	75%	25%
DGFP	44	29	15	66%	34%
DRH	16	10	6	63%	38%
NAT	12	10	2	83%	17%
DUOMA	**52**	**42**	**10**	**81%**	**19%**
DOM	10	7	3	70%	30%
DPTGU	19	15	4	79%	21%
DAEUR	10	8	2	80%	20%
NAT	13	12	1	92%	8%
DDS	**56**	**27**	**29**	**48%**	**52%**
DTCD	12	9	3	75%	25%
DASAI	13	5	8	38%	62%
DEI	15	12	3	80%	20%
NAT	16	1	15	6%	94%
DSPC	**12**	**10**	**2**	**83%**	**17%**
TOTAL	**249**	**172**	**77**	**69%**	**31%**

Câmara Municipal de Mafra

PPRGCIC

Agradeço a Vossa atenção

Câmara Municipal de Mafra

2.1.

048

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Acção Social e Apoio Institucional

PARECER	**DESPACHO**
Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à reunião de câmara. 13/10/2015	À reunião. 13/10/15
O(A) Vereador(a),	O Presidente da Câmara,
Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo. 13/10/2015	(Hélder Sousa Silva)
O(A) Director(a) de Departamento,	
Concordo. 12/10/2015	
O(A) Chefe de Divisão	

INFORMAÇÃO Interno/2015/12072

ASSUNTO: Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, parte do edifício das antigas instalações da Junta de Freguesia da Ericeira, sito em Largo de Santa Marta, na Ericeira, à ASEGEA – Academia Sénior Estudos Gerais da Ericeira Associação

Em 18 de Setembro do corrente ano, a Câmara Municipal deliberou favoravelmente a celebração de um Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com a ASEGEA – Academia Sénior Estudos Gerais da Ericeira Associação, na sequência de uma solicitação remetida pela referida Entidade.

A ASEGEA – Academia Sénior Estudos Gerais da Ericeira Associação, formada enquanto tal, desde Julho de 2015, tem como objectivo a promoção, criação e dinamização de actividades de carácter educativo, social, cultural e de convívio preferencialmente para e pelos maiores de 50 anos.

Procuram ainda promover o envelhecimento activo e a participação social dos mais velhos, prevenindo o isolamento, a solidão e a exclusão social.

A par da sua missão pedagógica, desenvolvem outras actividades de cariz cultural, as quais carecem muitas vezes de instalações de acesso colectivo. Dirigiram, nessa sequência, um pedido à Câmara Municipal, solicitando a cedência de um espaço

anexo VII

para desenvolver a sua actividade de ensino e, sempre que possível, de um espaço colectivo (auditório), para realização de outras iniciativas.

Tendo em conta que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, cabe à Câmara Municipal criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

E da alínea u) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se, na sequência da solicitação efectuada pela ASEGEA – Academia Sénior Estudos Gerais da Ericeira Associação, a revogação da aprovação da minuta deliberada na citada Reunião de Câmara de 18/09/2015, e aprovar a celebração do Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com a referida Entidade, com vista à cedência de parte do edifício sito no Largo de Sta. Marta, na Ericeira, antigas instalações da Junta de Freguesia da Ericeira, para prossecução das suas actividades, conforme proposta de minuta que se anexa à presente informação.

Os termos da minuta deste Contrato substituem, para todos os efeitos, os que foram aprovados em sede de Reunião de Câmara de 18 de Setembro de 2015.

Mafra, 12 de Outubro de 2015

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional

Paula Santos

(Paula Santos)

CONTRATO EM REGIME DE COMODATO

DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando as atribuições que os municípios dispõem no domínio da educação, ensino e formação profissional, património, cultura, ciência, tempos livres, desporto, saúde e acção social, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas d) a h) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Considerando que, no âmbito das competências conferidas nomeadamente pela alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º do Anexo I à citada Lei, compete à Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando também que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal; e

Considerando ainda que, a ASEGEA – Academia Sénior Estudos Gerais da Ericeira Associação, é uma associação sem fins lucrativos de cariz educativo e cultural, cujo objectivo se consubstancia, designadamente, na promoção, criação, dinamização e formação regular de actividades sociais, culturais,

educacionais e de convívio, preferencialmente para e pelos maiores de cinquenta anos;

É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como Primeiro Contraente ou Comodante, e a **ASEGEA – Academia Sénior Estudos Gerais da Ericeira Associação**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 513 621 342, com sede em Rua Mendes Leal s/n, 2655-305 Ericeira neste acto representada pelo(a) _____, _____, e pelo(a) _____, _____ adiante designados, como Segundo Contraente ou Comodatário, o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Contraente é proprietário e legítimo possuidor do prédio sito no Largo de Santa Marta, Ericeira, e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 2349, e descrito na Conservatória Predial de Mafra sob o número 6135, designado por Antigas instalações da Junta de Freguesia da Ericeira.

Cláusula Segunda

1. Pelo presente contrato, o Primeiro Contraente entrega ao Segundo Contraente, a título gratuito e em regime de comodato, nos termos do artigo 1129.º e seguintes do Código Civil, o piso 1 e a utilização partilhada do auditório do edifício identificado na cláusula anterior, conforme assinalado na planta anexa, para a prossecução das actividades inerentes ao seu objecto social.

2. O espaço cedido, devidamente identificado no número anterior, poderá ser partilhado com outras entidades que venham a celebrar contrato análogo com a Primeira Contraente para o mesmo efeito.

3. A utilização do auditório deverá ser precedida de autorização pelo Presidente da Câmara com a apresentação prévia de calendário.

Cláusula Terceira

O presente contrato tem a duração de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente prorrogado por iguais períodos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo contratual, ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo Comodante nos termos legais.

Cláusula Quarta

Constitui obrigação do Primeiro Contraente abster-se da prática de actos que impeçam ou restrinjam o uso do espaço cedido identificado na Cláusula Segunda, pelo Segundo Contraente.

Cláusula Quinta

Além das obrigações constantes do artigo 1135.º do Código Civil, constituem obrigações do Segundo Contraente, designadamente:

a) Manter o espaço cedido em bom estado de conservação e limpeza;
b) Não aplicar o espaço cedido a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
c) Não utilizar o edifício de modo imprudente;

d) Avisar imediatamente o Primeiro Contraente, sempre que tenha conhecimento de vícios no edifício ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ele sem que para tal estejam autorizados pelo Primeiro Contraente;
e) Restituir o espaço cedido, findo o contrato;
f) Abster-se da prática de actos que impeçam ou restrinjam o uso do espaço cedido, por outras entidades que para tal tenham sido autorizadas pelo Primeiro Contraente;
g) Desenvolver actividades inerentes ao seu escopo social, em prol do desenvolvimento cultural, social e educacional do Município de Mafra.

Cláusula Sexta

O Primeiro Contraente reserva-se o direito de utilizar o espaço cedido, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, obrigando-se o Segundo Contraente a facultar o uso daquele nos termos indicados.

Cláusula Sétima

1. É da responsabilidade do Primeiro Contraente o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação do espaço objecto do presente contrato de comodato, nomeadamente as decorrentes dos encargos gerais de funcionamento, incluindo a água e a luz.
2. É da responsabilidade do Segundo Contraente o pagamento de todas as despesas decorrentes dos encargos com telecomunicações que lhe sejam respeitantes.

Cláusula Oitava

O Segundo Contraente responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, exceptuando-se as que decorram de um uso normal e prudente do edifício.

Cláusula Nona

O Segundo Contraente não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no espaço cedido ou no edifício sem o prévio consentimento do Primeiro Contraente.

Cláusula Décima

A restituição a que se refere a alínea e) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo Primeiro Contraente ao Segundo Contraente, através de carta registada com aviso de recepção.

Cláusula Décima Primeira

No final do contrato de comodato, ou das suas prorrogações, o espaço cedido deverá ser restituído pelo Segundo Contraente ao Primeiro Contraente no estado em que aquele o recebeu, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

Cláusula Décima Segunda

O Primeiro Contraente poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia do Segundo Contraente para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas no presente contrato de comodato.

Cláusula Décima Terceira

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo do Comodante e do Comodatário.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o Comodatário e atenta a legislação em vigor.

Cláusula Décima Quarta

Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, _____ de _____ de 201__.

O Comodante, O Comodatário,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva) (_____)

(_____)

PLANTA DO PISO 0

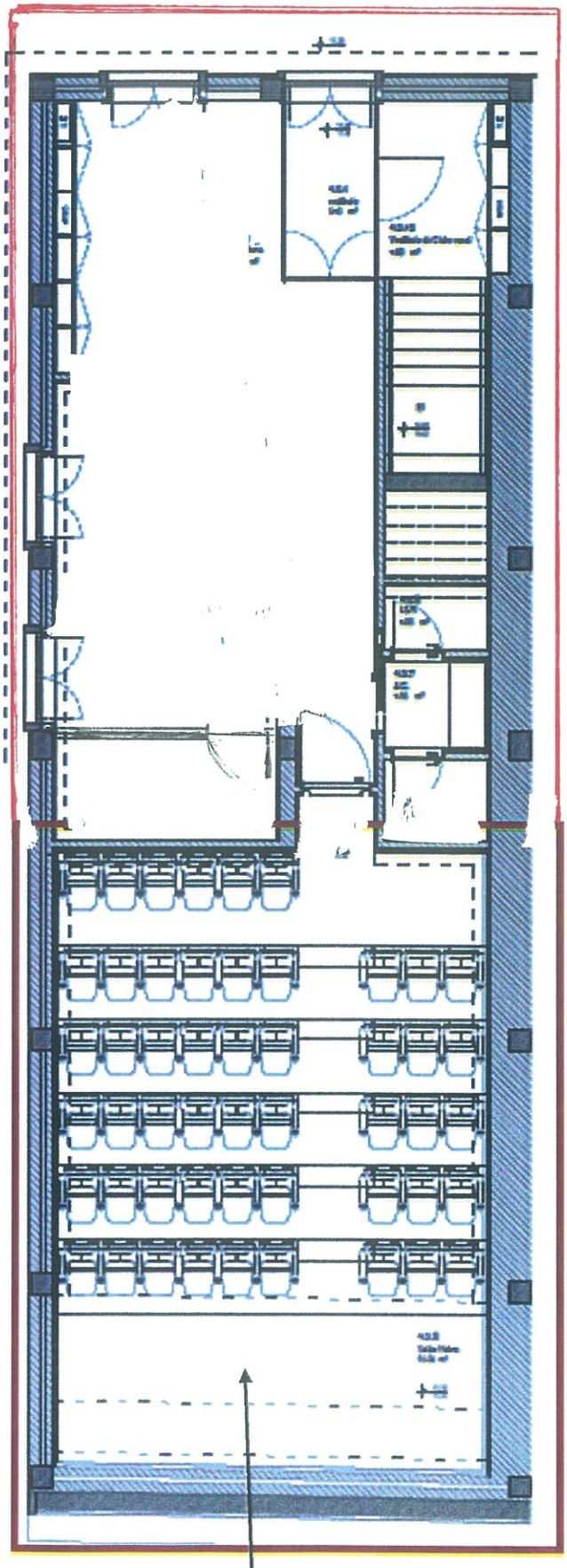

Auditório. Utilização partilhada e sujeita a autorização prévia.

PLANTA DO PISO 1

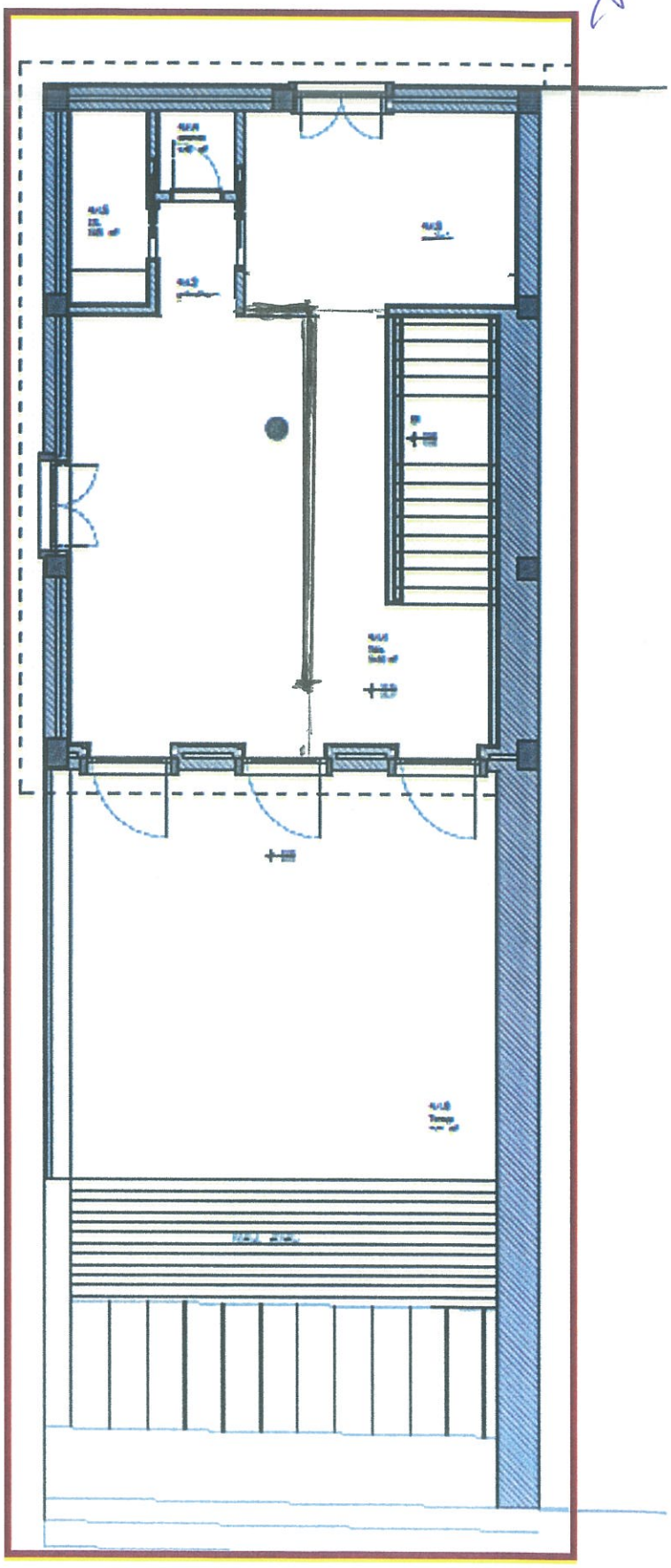

22.

053

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Acção Social e Apoio Institucional

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja presente a Reunião de Câmara.

13/10/2015

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação do órgão executivo.

13/10/2015

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo.
12/10/015

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião.

13/10/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/12078

ASSUNTO: Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, parte da Escola Básica da Encarnação, à Associação LobagueiraBTT

Em 06 de Abril de 2015, a Câmara Municipal deliberou favoravelmente a celebração de um Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com a Associação LobagueiraBTT, na sequência de uma solicitação remetida pela referida Entidade, para colmatar a ausência de sede própria.

Nesta data, a Associação solicitou a possibilidade de acesso a uma área de arrumos e/ou outras áreas comuns do edifício.

Tendo em conta que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, cabe à Câmara Municipal criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos

Anexo VIII

integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

E da alínea u) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se, na sequência da solicitação efectuada pela Associação LobagueiraBTT, a revogação da aprovação da minuta deliberada na acima citada Reunião de Câmara de 06/04/2015, e aprovar a celebração do Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com a referida Entidade, com vista à cedência da ala esquerda do 1.º piso da antiga EB1 da Encarnação, bem como o acesso à utilização partilhada do Átrio, da Copa e dos Arrumos do referido edifício, para prossecução das suas actividades, conforme proposta de minuta que se anexa à presente informação.

Os termos da minuta deste Contrato substituem, para todos os efeitos, os que foram aprovados em sede de Reunião de Câmara de 06 de Abril de 2015.

Mafra, 12 de Outubro de 2015

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional

(Paula Santos)

CONTRATO EM REGIME DE COMODATO

DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando as atribuições que os municípios dispõem no domínio da educação, ensino e formação profissional, património, cultura, ciência, tempos livres, desporto, saúde e acção social, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas d) a h) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Considerando que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal; e

Considerando que, a Associação LobagueiraBTT, é uma associação de desportiva, cujo objectivo se consubstancia, designadamente, em actividades de natureza desportiva e recreativa em prol da comunidade;

É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste acto representado pelo Presidente da

Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como Primeiro Contraente ou Comodante, e a **Associação LobagueiraBTT**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 510 117 783, com sede em Rua da Marita n.º 27, 2640-232 Encarnação, neste acto representada pelo(a) _____, _____, e pelo(a) _____, _____ adiante designados, como Segundo Contraente ou Comodatário, o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Contraente é proprietário e legítimo possuidor do prédio sito na Rua da Escola n.º 3, 2640-230 Encarnação, designado por Escola Básica da Encarnação.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o Primeiro Contraente entrega ao Segundo Contraente, a título gratuito e em regime de comodato, sala da ala esquerda do 1.º piso, bem como o acesso à utilização partilhada do Átrio, da Copa e dos Arrumos sitos no piso 0 do edifício identificado na cláusula anterior, conforme planta anexa, para desenvolvimento das suas actividades.

Cláusula Terceira

O presente contrato tem a duração de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente prorrogado por iguais períodos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do

prazo contratual ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo Comodante nos termos legais.

Cláusula Quarta

Constitui obrigação do Primeiro Contraente abster-se da prática de actos que impeçam ou restrinjam o uso do edifício pelo Segundo Contraente.

Cláusula Quinta

Constituem obrigações do Segundo Contraente:

a) Manter o edifício em bom estado de conservação;
b) Não aplicar o edifício a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
c) Não utilizar o edifício de modo imprudente;
d) Avisar imediatamente o Primeiro Contraente, sempre que tenha conhecimento de vícios no edifício ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ele sem que para tal estejam autorizados pelo Primeiro Contraente;
e) Restituir o edifício, findo o contrato;
f) Desenvolver actividades culturais e recreativas em prol do Município de Mafra.

Cláusula Sexta

O Primeiro Contraente reserva-se o direito de utilizar o edifício, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Cláusula Sétima

É da responsabilidade do Segundo Contraente o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação do edifício objecto do presente contrato de comodato, nomeadamente as decorrentes

dos encargos gerais de funcionamento, incluindo a água, a luz e telecomunicações.

Cláusula Oitava

O Segundo Contraente responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, exceptuando-se as que decorram de um uso normal e prudente do edifício.

Cláusula Nona

O Segundo Contraente não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no edifício sem o prévio consentimento do Primeiro Contraente.

Cláusula Décima

A restituição a que se refere a alínea e) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo Primeiro Contraente ao Segundo Contraente, através de carta registada com aviso de recepção.

Cláusula Décima Primeira

No final do contrato de comodato, ou das suas renovações, o edifício cedido deverá ser restituído pelo Segundo Contraente ao Primeiro Contraente no estado em que aquele o recebeu, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

Cláusula Décima Segunda

O Primeiro Contraente poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia do Segundo Contraente para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas no presente contrato de comodato.

Cláusula Décima Terceira

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo do Comodante e do Comodatário.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o Comodatário e atenta a legislação em vigor.

Cláusula Décima Quarta

Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, _____ de _____ de 2015.

O Comodante, O Comodatário,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva) (_____)

(_____)

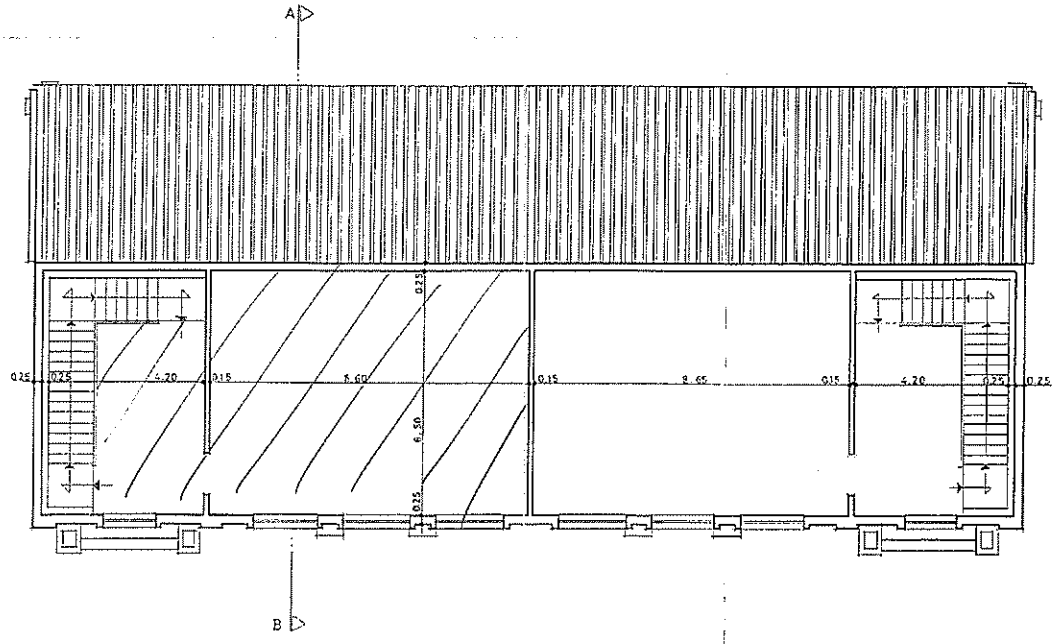

PLANTA DO PISO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DOU

	DATA
ARQUITECTO	
ENGº HIDRO	
ESTRUTURAS	
TOPOGRAFO	

ASSUNTO: ESCOLA PRIMÁRIA TIPO 4 SALAS (a)

VERIFICAÇÃO

DIRECTOR

Nº ARQUIVO: Nº PROCESSO:

DESIGNAÇÃO: PLANTA DO PISO 2

ESCALA: 1/ 00

DESENHO Nº

FASE DO PROJECTO

2.3

058

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	DESPACHO
Concordo. Proponho que o assunto seja presente a reunião de câmara. 13/10/2015 [assinatura] O(A) Vereador(a), Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação do órgão executivo 13/10/2015 [assinatura] O(A) Director(a) de Departamento, Concordo 12/10/015 O(A) Chefe de Divisão [assinatura]	À reunião 13/10/15 O Presidente da Câmara, [assinatura] (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/12061

ASSUNTO: Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, Escola Básica da Encarnação, à Associação Encarnação Viva

Fundada em Novembro de 2004, a Associação Encarnação Viva, tem como objectivo apoiar as associações e entidades que desenvolvem actividade na Freguesia da Encarnação.

Nestes 11 anos de existência, e através da organização da festa de passagem de ano, bem como outros eventos, conseguiram angariar verbas para apoiar diversas entidades. Procederam a apoio e obras de remodelação em Entidades, designadamente remodelaram e equiparam a sala utilizada pela Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro da Encarnação, apoiaram a Fábrica da Igreja na reparação do Relógio de Sol e adquiriram o campo de futebol a favor do Sporting Clube Encarnacense.

A Associação não dispõe de sede própria, pelo que solicitou à Câmara Municipal a cedência de um espaço para o efeito, existindo a possibilidade de ceder uma sala na antiga EB1 da Encarnação.

anexo IX

Tendo em conta que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, cabe à Câmara Municipal criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

E da alínea u) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se, na sequência da solicitação efectuada pela Associação Encarnação Viva, a celebração de um Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com a referida Entidade, com vista à cedência da ala direita do 1.º piso da antiga EB1 da Encarnação, bem como o acesso à utilização, partilhada, do Átrio, da Copa e dos Arrumos, sitos no R/C, do referido edifício, para prossecução das suas actividades, conforme proposta de minuta que se anexa à presente informação

Mafra, 12 de Outubro de 2015

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional

Paula Santos

(Paula Santos)

CONTRATO EM REGIME DE COMODATO

DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando as atribuições que os municípios dispõem no domínio da cultura, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, diploma legal que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Considerando que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal "(...) apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.";

Considerando que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal."; e

Considerando que, a Associação Encarnação Viva, é uma associação cujos objectivos se consubstanciam em actividades de natureza desportiva, cultural, social e recreativa em prol da comunidade;

É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como Primeiro Contraente ou Comodante, e a **Associação Encarnação**

Viva, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 507023587, com sede em Largo Francisco Pereira Galantinho, n.º 11, na Encarnação, 2640-222 Encarnação, neste acto representada pelo(a) _____, _____, e pelo(a) _____, _____, adiante designados, como Segundo Contraente ou Comodatário, o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Contraente é proprietário e legítimo possuidor do prédio sito na Rua da Escola n.º 3, 2640-230 Encarnação, designado por Escola Básica da Encarnação.

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o Primeiro Contraente entrega ao Segundo Contraente, a título gratuito e em regime de comodato, a sala da ala direita do 1.º piso do edifício identificado na cláusula anterior, conforme planta anexa, bem como acesso à utilização partilhada do Átrio, Copa e Arrumos sitos no piso 0 do referido edifício, para desenvolvimento das suas actividades.

Cláusula Terceira

O presente contrato tem a duração de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente prorrogado por iguais períodos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo contratual ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo Comodante nos termos legais.

Cláusula Quarta

Constitui obrigação do Primeiro Contraente abster-se da prática de actos que impeçam ou restrinjam o uso do edifício pelo Segundo Contraente.

Cláusula Quinta

Constituem obrigações do Segundo Contraente:

a) Manter o edifício em bom estado de conservação;
b) Não aplicar o edifício a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
c) Não utilizar o edifício de modo imprudente;
d) Avisar imediatamente o Primeiro Contraente, sempre que tenha conhecimento de vícios no edifício ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ele sem que para tal estejam autorizados pelo Primeiro Contraente;
e) Restituir o edifício, findo o contrato;
f) Desenvolver actividades culturais e recreativas em prol do Município de Mafra.

Cláusula Sexta

O Primeiro Contraente reserva-se o direito de utilizar o edifício, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Cláusula Sétima

É da responsabilidade do Segundo Contraente o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação do edifício objecto do presente contrato de comodato, nomeadamente as decorrentes dos encargos gerais de funcionamento, incluindo a água, a luz e telecomunicações.

Cláusula Oitava

O Segundo Contraente responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, exceptuando-se as que decorram de um uso normal e prudente do edifício.

Cláusula Nona

O Segundo Contraente não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no edifício sem o prévio consentimento do Primeiro Contraente.

Cláusula Décima

A restituição a que se refere a alínea e) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo Primeiro Contraente ao Segundo Contraente, através de carta registada com aviso de recepção.

Cláusula Décima Primeira

No final do contrato de comodato, ou das suas renovações, o edifício cedido deverá ser restituído pelo Segundo Contraente ao Primeiro Contraente no estado em que aquele o recebeu, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

Cláusula Décima Segunda

O Primeiro Contraente poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia do Segundo Contraente para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas no presente contrato de comodato.

Cláusula Décima Terceira

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo do Comodante e do Comodatário.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o Comodatário e atenta a legislação em vigor.

Cláusula Décima Quarta

Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, _____ de _____ de 2015.

O Comodante, O Comodatário,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva) (_____)

(_____)

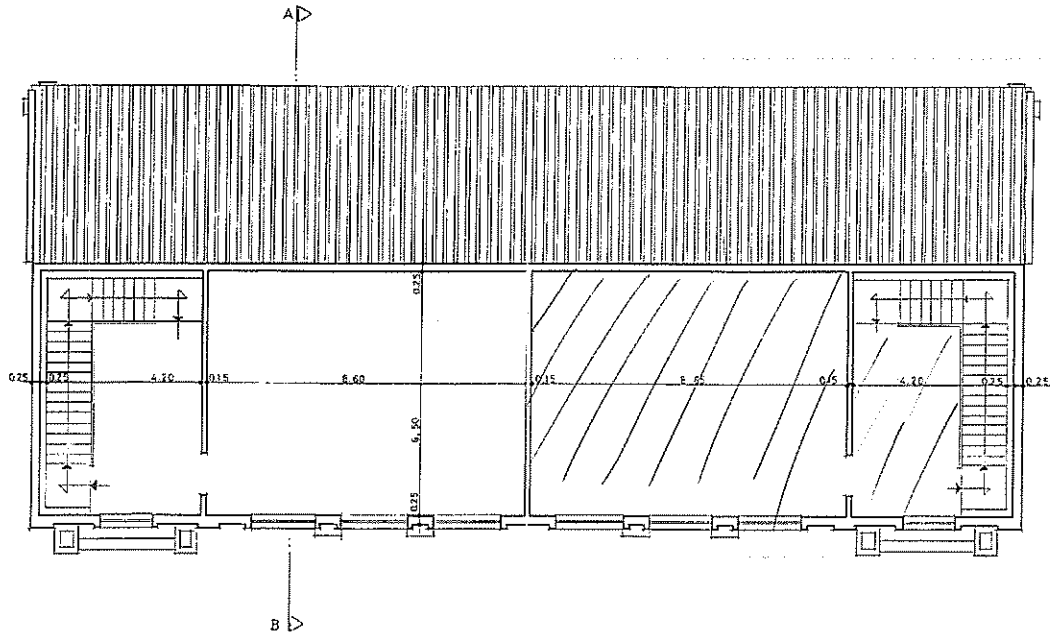

PLANTA DO PISO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DOU

	DATA
ARQUITECTO	
CHEFE DE DIV.	
DESENHADOR	
TOPÓGRAFO	
Nº ASSUNTO	Nº PROCESSO

ASSUNTO: ESCOLA PRIMÁRIA TIPO 4 SALAS (a)

LOCAL:

DESIGNAÇÃO: PLANTA DO PISO 2

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESCALA: 1 / 00

DESENHO Nº

DATA DO TRABALHO

2.4.

062

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

PARECER

Concordo com o proposto. Submete-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente a designação da técnica superior Ana Patrícia Tavares Duarte, como representante na Comissão de Monitorização e Avaliação das Actividades de Enriquecimento Curricular.

13/10/2015

A Vereadora,

Concordo. Proponho que seja objecto de deliberação do órgão executivo a nomeação do representante.

12/10/2015

A Directora de Departamento,

Proponho a designação da técnica superior Ana Patrícia Tavares Duarte, afecta à Divisão de Educação e Juventude, enquanto representante do Município de Mafra.

12/10/2015

A Chefe de Divisão

DESPACHO

13/10/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/12033

ASSUNTO: Comissão de Monitorização e Avaliação das Actividades de Enriquecimento Curricular: Designação do representante do Município de Mafra

A Câmara Municipal deliberou aprovar, no passado dia 18 de Setembro de 2015, os Protocolos de Colaboração a celebrar com a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares, os Agrupamentos de Escolas e Associações de Pais e Encarregados de Educação, nos termos do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, na sua redacção actual, e no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção.

A Cláusula Décima Primeira dos referidos Protocolos, que têm por objecto a criação de uma relação de parceria com vista ao desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto, prevê a constituição de uma *Comissão de Monitorização e Avaliação* como um grupo de

anexo X

trabalho com funções de coordenação e gestão do projecto, de composição tripartida, nomeadamente, o Município de Mafra; a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares e os Agrupamentos de Escolas.

Enquanto órgão de coordenação, avaliação e monitorização, esta Comissão compromete-se a:

a) Reunir, pelo menos, uma vez por trimestre;

b) Definir e implementar um dispositivo de monitorização e avaliação das Actividades de Enriquecimento Curricular;

c) Garantir mecanismos de articulação e comunicação entre o nível horizontal (professores titulares de turma e técnicos e outros profissionais das Actividades de Enriquecimento Curricular) e vertical (conteúdos curriculares das Actividades de Enriquecimento Curricular e departamentos curriculares);

d) Garantir mecanismos de participação dos vários intervenientes.

Nesta sequência, e conforme a alínea a) do ponto n.º 1 da Cláusula Décima Primeira, propõe-se a designação de um representante do Município de Mafra na *Comissão de Monitorização e Avaliação das Actividades de Enriquecimento Curricular*.

Mafra, 12 de Outubro de 2015.

A Técnica Superior

Patrícia Duarte

(Patrícia Duarte)

2.5.

063

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Acção Social e Apoio Institucional

PARECER	**DESPACHO**
Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.	
13/10/2015	13/10/15
O(A) Vereador(a),	O Presidente da Câmara,
Concordo. Proponho que o assento seja objecto de deliberaçao pelo órgao executivo.	(Hélder Sousa Silva)
13/10/2015	
O(A) Director(a) de Departamento,	
Concordo.	
12/10/015	
O(A) Chefe de Divisão	

INFORMAÇÃO Interno/2015/12139

ASSUNTO: Celebração de Protocolo de Colaboração com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

Tem-se assistido a uma crescente importância, na sociedade civil, do papel a desempenhar pelas instituições sociais no que diz respeito às diferentes problemáticas que assolam os territórios, nomeadamente no que diz respeito à criminalidade e violência, tema que tem sido, nos últimos anos, alvo de grande atenção.

A Lei n.º 72/2015 de 20 de junho, no artigo 2.º considera como crimes de prevenção prioritária, entre outros, os crimes praticados contra crianças e jovens e outras pessoas vulneráveis; os crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual; e a violência doméstica. O Relatório Anual de Segurança Interna de 2014 referido na mesma Lei aponta um total de 27317 ocorrências de crime de violência doméstica nesse ano.

anexo XI

Conscientes que as respostas às necessidades da população devem ser promovidas através de parcerias locais, envolvendo as várias instituições representativas e intervenientes na comunidade, revela-se pertinente o estabelecimento de protocolos com entidades especializadas nesta matéria.

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) tem como missão apoiar as vítimas de crime, suas famílias e amigos, prestando-lhes serviços de qualidade.

Considerando que nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redacção actual, cabe à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da Administração Central e com Instituições Particulares de Solidariedade Social;

Propõe-se que seja celebrado um protocolo com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) enquanto entidade de referência nesta matéria, nos termos da minuta que se anexa à presente informação, comparticipando com uma atribuição financeira no valor de 700€ ano, a transferir em 4 prestações.

Mafra, 12 de Outubro de 2015

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional

(Paula Santos)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

CONSIDERANDO:

A importância e a proficuidade da estreita cooperação entre as autarquias locais, as autoridades judiciais, os órgãos de polícia criminal e as organizações da sociedade civil que prosseguem a defesa dos interesses e dos direitos e o apoio às vítimas de crime;

Que as respostas às necessidades de populações devem ser promovidas através de parcerias locais envolvendo as várias instituições representativas e intervenientes na comunidade local;

A missão social em que estão investidas;

Os objetivos e os princípios que regem as recomendações da Organização das Nações Unidas e do Conselho da Europa sobre o atendimento e apoio às vítimas de crime, pelas normas e recomendações emanadas da Comissão Europeia, assim como pela Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade;

Por último, as atribuições dos Municípios no domínio da Acção Social, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, salientando-se em especial as competências da Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social de interesse para o município e participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, atento o dispostos nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração,

ENTRE

O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva número 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Hélder António Guerra de Sousa Silva, com poderes para o acto conferido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por **MM**,

E

A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua José Estêvão, n.º 135 A, 1150-201 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502 547 952 e neste ato representada pela Secretária Geral, Carmen Sofia Rasquete Correia, adiante designada por **APAV**;

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objetivo

As Partes Contraentes propõem-se fomentar a cooperação mútua para promover a proteção e em especial o apoio aos cidadãos vítimas de crime, conforme o previsto no presente protocolo.

Cláusula Segunda

Competências e Responsabilidade da APAV

A APAV compromete-se a:

a) Assegurar a prestação de serviços de supervisão do grupo de trabalho promovido pelo MM composto por profissionais de diversas áreas e instituições para a prevenção da violência, através da preparação, análise e presença nas reuniões do grupo de trabalho;

b) A fornecer a grelha de análise dos casos a preencher pelo grupo de trabalho e prestar supervisão, em 4 sessões por ano, aos profissionais que o compõem sobre a violência e o crime e o apoio às suas vítimas;

c) A contatar as vítimas referenciadas pelo MM através de contato pelo meio indicado pelas vítimas;

d) Facultar ao MM informações que possam ser relevantes para a sua intervenção, desde que tal não colida com a confidencialidade a que a APAV está obrigada.

Cláusula Terceira

Competências e Responsabilidade do MM

O MM compromete-se a:

a) Recolher as informações sobre os casos para a supervisão através de uma grelha de análise fornecida pela APAV, devendo enviar a mesma, eletronicamente, uma semana antes da data prevista para a realização da supervisão, à APAV;

a) Referenciar à APAV as vítimas que pretendam beneficiar do seu apoio, mediante a expressa autorização das mesmas, facultando informação sobre a identificação e contatos daquelas, breve descrição da situação e identificação de situações específicas de maior vulnerabilidade apresentada pela vítima;

c) Proceder ao pagamento do valor acordado anualmente, em 4 prestações;

d) Considerar a APAV como entidade parceira preferencial para a área do apoio à vítima de violência e de crime.

Cláusula Quarta

Procedimentos

1 - As ações de supervisão serão realizadas, em data a definir entre ambas as partes, em instalações asseguradas pelo MM, as quais terão uma duração aproximada de 2 horas;

2 - A APAV fornecerá ao MM uma grelha de análise dos casos, que deverá ser enviada por correio eletrónico, à equipa de supervisão da APAV uma semana antes da data da realização da supervisão.

3 - Caso não haja necessidade ou disponibilidade, por parte do grupo de trabalho para a realização da supervisão, o facto será comunicado, preferencialmente, uma semana antes da data da supervisão, ficando o agendamento sem efeito;
4 - Caso não haja disponibilidade, por parte da equipa técnica da APAV, para a realização da supervisão, o facto deverá ser comunicado, preferencialmente, uma semana antes da data da supervisão, a qual será reagendada com a maior brevidade possível.

Cláusula Quinta

Disposições Gerais

1 - A todo o momento poderão ser aditadas ao presente Protocolo cláusulas adicionais, previamente acordadas entre as partes.
2 - As diferentes formas de colaboração, que não caibam no âmbito do presente protocolo, poderão ser por acordo prévio das partes integradas em protocolos específicos, onde constem as obrigações e os direitos das partes.
3 – Os representantes designados das partes, serão por parte do MM ----------
--e por parte da APAV, Maria de Oliveira, Assessora Técnica da Direção e Coordenadora Executiva do Centro de Formação da APAV, ou quem por aqueles for indicado.

Cláusula Sexta

Vigência

1 - O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de um (1) ano, considerando-se automaticamente renovado, por períodos idênticos, a não ser que qualquer das partes o denuncie expressamente por comunicação escrita com uma antecedência de 90 dias.
2 - Será realizada uma avaliação anual da parceria a fim de cimentar e estabelecer novos objetivos que beneficiem ambas as partes.
3 - O incumprimento de qualquer das cláusulas do presente Protocolo, por uma das partes, confere à outra o direito de o denunciar imediatamente.

Cláusula Sétima

Casos Omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente protocolo serão resolvidos, por acordo, pelas partes.

Celebrado a _____ de _____ de 2015

Pelo Município de Mafra,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima,

(Carmen Sofia Rasquete Correia)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO N.º 2395
ORÇAMENTO

Orçamento para o ano de 2015

C. O. Cap. 0102	CÂMARA MUNICIPAL	
C. F.		
C. E. 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Transferências Correntes	
1	Orçamento Inicial	620.300,00
2	Reforços / Anulações	49.670,00
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	669.970,00
4	Despesas Pagas	460.616,56
5	Encargos Assumidos (a)	172.532,47
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	36.820,97
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	700,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	36.120,97

2015/10/14 (c)

CABIMENTO PRÉVIO PARA: "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA, PARA APOIO ÀS VITIMAS DE VIOLÊNCIA E CRIME"\Segundo a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09.

(d)

DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO
2015.10.14 15:21:51 +01'00'

(e)

(f)

(a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
(b) - Despesa a cabimentar
(c) - Data
(d) - Identificação funcional
(e) - Assinatura
(f) - Nome

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Obras e Manutenção

PARECER

Concordo com a proposta apresentada.
À consideração superior.

13/10/2015

O(A) Director(a) de Departamento,

DESPACHO

Aprovo a prorrogação de prazo e os plano de trabalhos e de pagamentos
À reunião p/ratificação 13/10/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/12132

ASSUNTO: Trabalhos de Remodelação do Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra - Prorrogação de prazo

Junto se envia para apreciação e tomada de decisão Superior, o ofício do empreiteiro, datado de 12/10/2015, a solicitar a prorrogação do prazo por 31 dias.

Analisada a pretensão, com base na alínea a) do artigo 312.º do Código da Contratação Pública, informa-se que este pedido de prorrogação do prazo se justifica, dado em obra se terem verificado situações não previstas, ao nível da estrutura do antigo edifício (constituído por 3 blocos de idades diferentes), que obrigou a que algumas soluções estruturais estivessem de ser repensadas, originando atrasos no desenvolvimento dos trabalhos.

Anexam-se também os novos planos de trabalhos e de pagamentos, correspondentes a esta prorrogação, os quais estão em condições de serem aceites.

À consideração Superior.

Mafra, 13 de Outubro de 2015,

O Chefe da Divisão de Obras e Manutenção,

(António Fernandes)

Anexo XII

AECI
ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA

069

Município de Mafra
Praça do Município
Mafra
2644-001 Mafra

Rólia, 12 de Outubro de 2015

Carta: 105-2015/JP

Assunto: Remodelação do Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra

Ex.mos Senhores:

No seguimento da execução da empreitada em epígrafe, vimos por este meio solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 31 (Trinta e Um) Dias, pelo facto de se tratar de uma remodelação de um edifício antigo, constituído por 3 blocos com idades diferentes, na fase de obra, obrigou a que algumas soluções estruturais tivessem que ser repensadas, originando atrasos no desenvolvimento dos trabalhos.

Cumprimentos,

AECI
ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA

Rua da Carreira Nº 1
TLF. 219 856 056
e-mail. geral@aeci.pt

2665-375 Milharado
NIPC: 506 294 390
ALVARÁ Nº57189

ID	Artigo	Actividades	Un	Quant.	Duração Dias Calendário	Data Início	Data Fim	Relações
1		Remodelação do Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra		0	181 d	18-05-15	14-11-15	
2		INICIO DA EMPREITADA		0	0 d	18-05-15	18-05-15	
3	A	ARQUITECTURA		0	181 d	18-05-15	14-11-15	
4	0-	DEMOLIÇÕES		0	11 d	19-05-15	29-05-15	6
5	1-	ESTALEIRO		0	181 d	18-05-15	14-11-15	
6		Montagem de Estaleiro		0	1 d	18-05-15	18-05-15	2
7	1.1	Manutenção de Estaleiro		0	148 d	19-05-15	13-10-15	6
8		Desmontagem de Estaleiro		0	1 d	14-11-15	14-11-15	49
9	2-	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		0	21 d	02-07-15	22-07-15	26
10	3-	COBERTURAS		0	7 d	18-06-15	24-06-15	38CI-10 d
11	4-	VÃOS EXTERIORES E INTERIORES		0	18 d	21-08-15	05-09-15	
12		VÃOS EXTERIORES		0	12 d	21-08-15	01-09-15	22II+10 d
13		VÃOS INTERIORES		0	16 d	21-08-15	05-09-15	12II
14	5-	ENCHIMENTOS		0	4 d	09-06-15	12-06-15	38II+10 d
15	6-	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPÉS		0	55 d	28-08-15	21-10-15	
16		EXTERIORES		0	5 d	05-09-15	09-09-15	22
17		INTERIORES		0	55 d	28-08-15	21-10-15	25
18		RODAPÉS		0	20 d	09-09-15	28-09-15	17II+12 d
19		ESCADAS		0	15 d	28-08-15	11-09-15	17II
20		RODAPÉS de ESCADAS		0	12 d	02-09-15	13-09-15	19II+5 d
21	7-	REVESTIMENTO DE PAREDES		0	44 d	23-07-15	04-09-15	
22		EXTERIORES		0	25 d	11-08-15	04-09-15	23
23		INTERIORES		0	19 d	23-07-15	10-08-15	9
24		ESCADAS		0	7 d	23-07-15	29-07-15	23II
25	8-	REVESTIMENTO DE TECTOS		0	17 d	11-08-15	27-08-15	23
26	9-	ISOLAMENTOS e IMPERMEABILIZAÇÕES		0	7 d	25-06-15	01-07-15	10
27	10.	CARPINTARIAS		0	15 d	06-09-15	20-09-15	13
28	11-	CANTARIAS		0	1 d	21-09-15	21-09-15	27
29	12-	SERRALHARIAS		0	14 d	29-09-15	12-10-15	16
30	13-	PINTURAS		0	20 d	22-10-15	10-11-15	
31		EXTERIORES		0	5 d	06-11-15	10-11-15	32
32		INTERIORES		0	15 d	22-10-15	05-11-15	17
33	14-	EQUIPAMENTO SANITÁRIO		0	12 d	22-09-15	03-10-15	28
34	15-	EQUIPAMENTO COPAS		0	3 d	02-10-15	04-10-15	33II+10 d
35	16-	DIVERSOS		0	9 d	05-10-15	13-10-15	34
36	17-	APOIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL		0	120 d	19-05-15	15-09-15	4II
37	B	ESTABILIDADE		0	29 d	30-05-15	27-06-15	
38	1	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		0	29 d	30-05-15	27-06-15	4
39	C	REDE PREDIAL DE ÁGUAS		0	52 d	07-07-15	27-08-15	9II+5 d
40	D	REDE PREDIAL DE DRENAGEM		0	52 d	07-07-15	27-08-15	39II
41	E	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉCTRICOS		0	75 d	07-07-15	19-09-15	39II
42	F	INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO - AVAC		0	75 d	07-07-15	18-09-15	39II
43	G	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA INTEGRADA		0	20 d	22-07-15	10-08-15	41II+15 d
44	H	SEGURANÇA CONTRA RISCO DE INCÊNDIO		0	20 d	22-07-15	10-08-15	41II+15 d
45	I	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES ITED		0	20 d	22-07-15	10-08-15	41II+15 d
46	J	ARQUITECTURA PAISAGISTA		0	10 d	04-11-15	13-11-15	
47	1.	PAVIMENTOS, REVESTIMENTOS E REMATES		0	10 d	04-11-15	13-11-15	
48	1.1	ABERTURA DE CAIXAS		0	2 d	04-11-15	05-11-15	50
49	1.2	PAVIMENTOS		0	8 d	06-11-15	13-11-15	48
50	K	RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS		0	3 d	01-11-15	03-11-15	31II-5 d

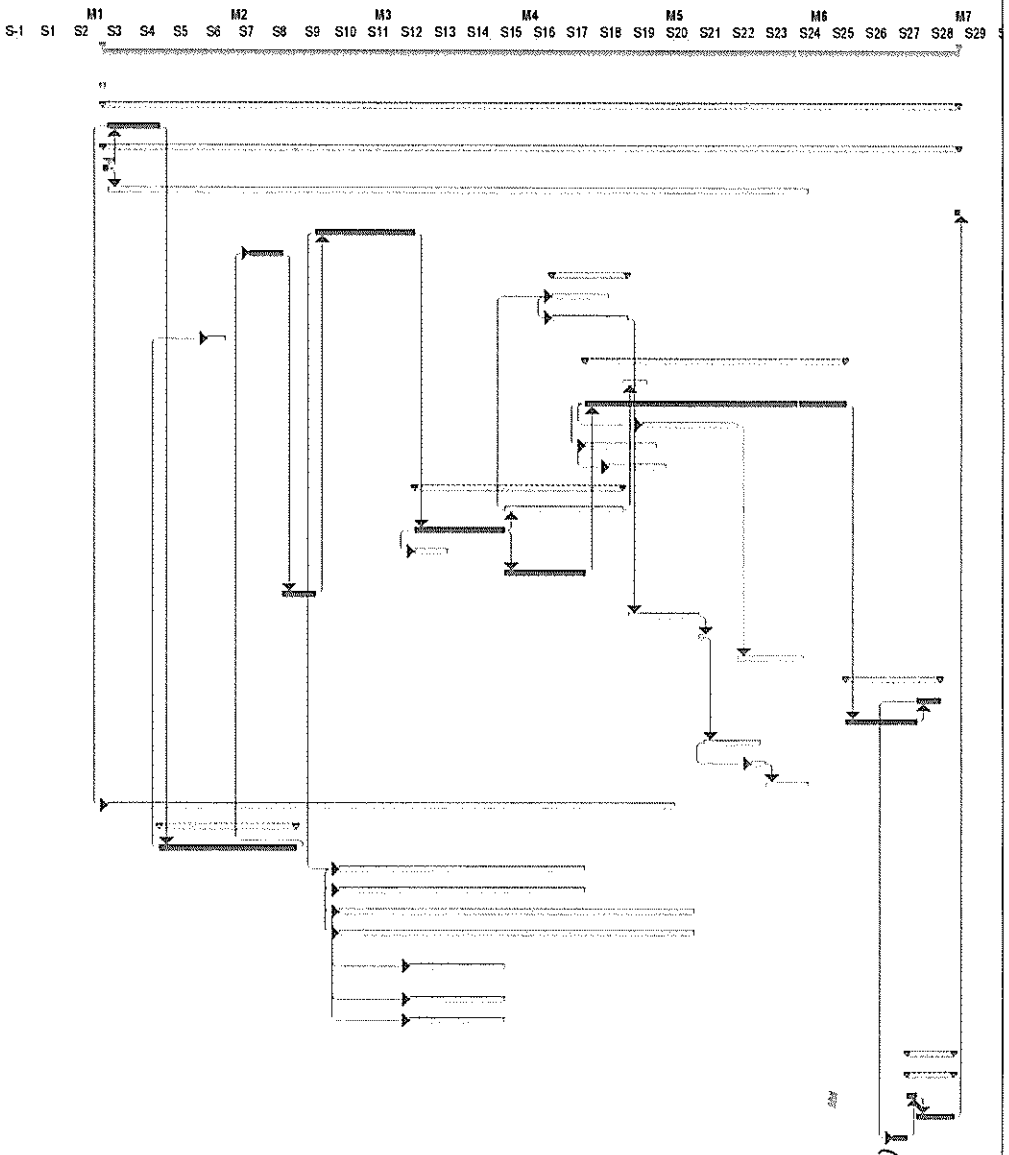

Tarefa — Marco — Resumo da Agregação Manual — Progresso
Tarefa Critica — Sumário — Apenas Início

ID	Artigo	Actividades	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7
1		Remodelação do Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Mafra	1.100.000,00 €	45.558,79 €	143.845,99 €	177.652,78 €	395.037,32 €	219.076,94 €	81.312,67 €	37.515,52 €
2										
3	A	ARQUITECTURA	€627.429,75	38.867,96 €	53.519,83 €	49.512,68 €	243.648,40 €	148.168,69 €	81.312,67 €	12.399,54 €
4	0-	DEMOLIÇÕES	€36.375,34	36.375,34 €						
5	1-	ESTALEIRO	€6.000,00	2.175,68 €	405,41 €	418,92 €	418,92 €	405,41 €	175,68 €	2.000,00 €
6		Montagem de Estaleiro	€2.000,00	2.000,00 €						
7	1.1	Manutenção de Estaleiro	€2.000,00	175,68 €	405,41 €	418,92 €	418,92 €	405,41 €	175,68 €	
8		Desmontagem de Estaleiro	€2.000,00							2.000,00 €
9	2-	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	€24.463,25			24.463,25 €				
10	3-	COBERTURAS	€17.121,33		17.121,33 €					
11	4-	VÃOS EXTERIORES E INTERIORES	€99.169,89				80.176,99 €	18.992,90 €		
12		VÃOS EXTERIORES	€52.353,57				47.990,77 €	4.362,80 €		
13		VÃOS INTERIORES	€46.816,32				32.186,22 €	14.630,10 €		
14	5-	ENCHIMENTOS	€23.610,32		23.610,32 €					
15	6-	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPÉS	€73.082,95				4.740,79 €	48.456,48 €	19.885,68 €	
16		EXTERIORES	€1.836,77					1.836,77 €		
17		INTERIORES	€52.081,54				3.787,75 €	28.408,11 €	19.885,68 €	
18		RODAPÉS	€13.479,85					13.479,85 €		
19		ESCADAS	€3.573,91				953,04 €	2.620,87 €		
20		RODAPÉS de ESCADAS	€2.110,88					2.110,88 €		
21	7-	REVESTIMENTO DE PAREDES	€162.105,42			21.932,84 €	120.720,86 €	19.451,72 €		
22		EXTERIORES	€121.573,27				102.121,55 €	19.451,72 €		
23		INTERIORES	€35.338,69			16.739,38 €	18.599,31 €			
24		ESCADAS	€5.193,46			5.193,46 €				
25	8-	REVESTIMENTO DE TECTOS	€36.835,06				36.835,06 €			
26	9-	ISOLAMENTOS e IMPERMEABILIZAÇÕES	€13.593,26		11.651,37 €	1.941,89 €				
27	10.	CARPINTARIAS	€47.884,80					47.884,80 €		
28	11-	CANTARIAS	€98,50					98,50 €		
29	12-	SERRALHARIAS	€21.680,48					3.097,21 €	18.583,27 €	
30	13-	PINTURAS	€24.839,56						14.440,02 €	10.399,54 €
31		EXTERIORES	€3.179,53							3.179,53 €
32		INTERIORES	€21.660,03						14.440,02 €	7.220,01 €
33	14-	EQUIPAMENTO SANITÁRIO	€12.554,63					9.415,97 €	3.138,66 €	
34	15-	EQUIPAMENTO COPAS	€3.211,93						3.211,93 €	
35	16-	DIVERSOS	€21.877,43						21.877,43 €	
36	17-	APOIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	€2.925,60	316,94 €	731,40 €	755,78 €	755,78 €	365,70 €		
37	B	ESTABILIDADE	€97.016,99	6.690,83 €	90.326,16 €					
38	1	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	€97.016,99	6.690,83 €	90.326,16 €					
39	C	REDE PREDIAL DE ÁGUAS	€12.224,64			5.877,23 €	6.347,41 €			
40	D	REDE PREDIAL DE DRENAGEM	€10.050,62			4.832,03 €	5.218,59 €			
41	E	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉCTRICOS	€114.032,90			38.010,97 €	47.133,60 €	28.888,33 €		
42	F	INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO - AV/	€165.868,12			55.289,37 €	68.558,82 €	42.019,92 €		
43	G	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA INTEGRADA	€18.353,62			9.176,81 €	9.176,81 €			
44	H	SEGURANÇA CONTRA RISCO DE INCÊNDIO	€3.239,56			1.619,78 €	1.619,78 €			
45	I	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES ITED	€26.667,82			13.333,91 €	13.333,91 €			
46	J	ARQUITECTURA PAISAGISTA	€17.714,98							17.714,98 €
47	1.	PAVIMENTOS, REVESTIMENTOS E REMATES	€17.714,98							17.714,98 €
48	1.1	ABERTURA DE CAIXAS	€183,97							183,97 €
49	1.2	PAVIMENTOS	€17.531,01							17.531,01 €
50	K	RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS	€7.401,00							7.401,00 €